



**LEI Nº 3.641, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**INSERE E MODIFICA  
DISPOSITIVOS DA LEI Nº  
2.357/2005 – CÓDIGO  
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** O Artigo 76 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 76 Os créditos do Município, originados de lançamento por homologação ou de ofício, bem como os demais créditos, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa e os valores expressos em reais nesta Lei, inclusive os das tabelas dos Anexos I e II, serão atualizados em janeiro de cada exercício, de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Espedial), acumulado no exercício imediatamente anterior.*

**Art. 2º** O Artigo 129 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 129 Os débitos inscritos em dívida ativa e de Autos de Infração inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser pagos da seguinte forma:*

*I – em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, quando o débito for inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observando o limite previsto no inciso II, do Art. 130.*

*II – em até 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, quando o débito for igual ou superior a R\$ 1.501,00 (um mil quinhentos e um reais) e inferior a R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).*

*III – em até 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas, quando o débito for igual ou superior a R\$ 2.251,00 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais) e inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).*

*IV – em até 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e consecutivas, quando o débito for igual ou superior a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) e inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*



V – em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, quando o débito for igual ou superior a R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VI – em até 35 (trinta e cinco) parcelas mensais e consecutivas, quando o débito for igual ou superior a R\$ 6.001,00 (seis mil e um reais) e inferior a R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

VII – em até 40 (quarenta) parcelas mensais e consecutivas, quando o débito for igual ou superior a R\$ 8.751,00 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais) e inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIII – em até 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais e consecutivas, quando o débito for igual ou superior a R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) e inferior a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

IX – em até 50 (cinquenta) parcelas mensais e consecutivas, quando o débito for superior a R\$ 13.501,00 (treze mil quinhentos e um reais).

**Art. 3º** Os incisos I e II do Art. 130 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

*Art. 130 (...)*

*I – o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), levando-se em consideração o somatório dos débitos que o contribuinte deseja parcelar.*

*II – quando o débito for inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o mesmo poderá ser parcelado em até 04 (quatro) vezes, não podendo essas parcelas serem de valores inferiores à R\$ 30,00 (trinta reais).*

**Art. 4º** O Artigo 132 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 132 O não recolhimento de qualquer das parcelas em prazo superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu respectivo vencimento, ensejará a aplicação de juros de mora conforme artigo 127, e tornará sem efeito o parcelamento concedido, permitindo a cobrança administrativa ou judicial independentemente de aviso ou notificação a qualquer título, quando for o caso.*

**Art. 5º** O parágrafo único do Art. 174 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

*Art. 174 (...)*

*Parágrafo Único – O recurso de ofício não será necessário quando se tratar de valores iguais ou inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).*

**Art. 6º** Os incisos II e III do Art. 187 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

*Art. 187 (...)*



I - (...)

*II – a propriedade imóvel única do sujeito passivo da obrigação, quando por ele ocupada para moradia e desde que o valor venal do referido imóvel não exceda à quantia de R\$ 28.000,00.*

*III – o imóvel residencial único de posse ou propriedade do aposentado ou do pensionista que tenha renda bruta comprovada de até 03 (três) salários-mínimos mensais, utilizando como residência própria enquanto por ele ocupada, desde que o valor venal deste imóvel não exceda a R\$ 64.000,00 e desde que o mesmo não tenha dentro do território do Município nenhum outro imóvel em seu nome, inclusive na área rural, casos em que cessará a isenção.*

**Art. 7º** O Artigo 203 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 203 O Prefeito Municipal constituirá, sempre que necessário, uma Comissão de Avaliação, integrada por 5 (cinco) membros, funcionários ou não do Poder Público Municipal, com a finalidade de atualizar os valores das Tabelas I, II e III constantes do Anexo I, que aprovadas por Lei Municipal, vigorarão a partir do exercício seguinte ao da sua aprovação.*

**Art. 8º** Fica criado e acrescentado o § 3º ao Art. 230 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

*Art. 230 (...)*

*§ 3º A guia de recolhimento emitida e não paga até o vencimento será considerada nula.*

**Art. 9º** Os incisos II, III, X, XI, XII, XIX do Art. 237 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 237 (...)*

*I - (...)*

*II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da Lista de Serviços;*

*III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da Lista de Serviços;*

*IV - (...)*

*V - (...)*

*VI - (...)*

*VII - (...)*

*VIII - (...)*

*IX - (...)*



*X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Lista de Serviços;*

*XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da Lista de Serviços*

*XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da Lista de Serviços;*

*XII - (...)*

*XIV - (...)*

*XV - (...)*

*XVI - (...)*

*XVII - (...)*

*XVIII - (...)*

*XIX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da Lista de Serviços;*

*XX - (...)*

**Art. 10** O parágrafo 1º do Art. 237 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 237 (...)*

*§ 1º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da Lista de Serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.*

**Art. 11** O inciso II do Art. 241 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 241 (...)*

*II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista de serviços constantes do artigo 267.*

**Art. 12** A alínea "a" do inciso II do Art. 242, da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 242 (...)*



a) descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista de serviços constantes do artigo 267, a elas prestados dentro do território do Município de Castelo.

**Art. 13** Os incisos I e II do Art. 252 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

*Art. 252 (...)*

*I- profissional autônomo de nível elementar e médio: R\$ 300,00 (trezentos reais).*

*II – profissional autônomo de nível superior: R\$ 700,00 (setecentos reais).*

**Art. 14** O parágrafo único do art. 252 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor como § 1º.

**Art. 15** O Art. 252 da lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor acrescido do seguinte § 2º:

*Art. 252 (...)*

*§ 2º No ato de inscrição e baixa o valor do ISS será calculado proporcionalmente ao número de meses.*

**Art. 16** O Artigo 253 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 253 Quando os serviços a que se referem os itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19, 17.20 da Lista de Serviços, forem prestados por sociedade de profissionais liberais, estes ficarão sujeitos à alíquota anual fixa, calculada em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei aplicável, pagando o imposto a razão de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por profissional habilitado, sócio, empregado ou não e por cada estabelecimento, quer seja matriz ou filial.*

**Art. 17** O Art. 267 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 267 – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incide na prestação dos serviços constantes na Lista a seguir:*

<b>ITEM</b>	<b>SUBITEM</b>
<i>1 – Serviços de informática e congêneres.</i>	<i>1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.</i>
	<i>1.02 – Programação.</i>
	<i>1.03 – Processamento de dados e congêneres.</i>
	<i>1.04 – Elaboração de programas de</i>



	<p><i>computadores, inclusive de jogos eletrônicos.</i></p> <p><i>1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.</i></p> <p><i>1.06 – Assessoria e consultoria em informática.</i></p> <p><i>1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</i></p> <p><i>1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.</i></p>
<p><i>2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</i></p>	<p><i>2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</i></p>
<p><i>3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</i></p>	<p><i>3.01 – Vetado</i></p> <p><i>3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.</i></p> <p><i>3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.</i></p> <p><i>3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.</i></p> <p><i>3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.</i></p>
<p><i>4 – Serviços de saúde assistência médica e congêneres.</i></p>	<p><i>4.01 – Medicina e biomedicina.</i></p> <p><i>4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.</i></p> <p><i>4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.</i></p>



- 4.04 – Instrumentação cirúrgica.
- 4.05 – Acupuntura.
- 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07 – Serviços farmacêuticos.
- 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 – Nutrição.
- 4.11 – Obstetrícia.
- 4.12 – Odontologia.
- 4.13 – Ortóptica.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e, congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica, e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do



	<i>beneficiário.</i>
<i>5 - Serviços de medicina, assistência veterinária e congêneres.</i>	<i>5.01 - Medicina veterinária e zootecnia. 5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. 5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária. 5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. 5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. 5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. 5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e, congêneres. 5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres. 5.09 - Planos de atendimento e assistência médico veterinária.</i>
<i>6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</i>	<i>6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. 6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres. 6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres. 6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas. 6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.</i>
<i>7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</i>	<i>7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de</i>



poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – *Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.*

7.04 – *Demolição.*

7.05 – *Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).*

7.06 – *Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.*

7.07 – *Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.*

7.08 – *Calafetação.*

7.09 – *Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.*

7.10 – *Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.*

7.11 – *Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.*

7.12 – *Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.*



	<p>7.13 – <i>Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.</i></p> <p>7.14 – <i>Vetado</i></p> <p>7.15 – <i>Vetado</i></p> <p>7.16 – <i>Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.</i></p> <p>7.17 – <i>Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.</i></p> <p>7.18 – <i>Limpeza e dragagem de rios, canais, baías, lagos, represas, açudes e congêneres.</i></p> <p>7.19 – <i>Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.</i></p> <p>7.20 – <i>Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.</i></p> <p>7.21 – <i>Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.</i></p> <p>7.22 – <i>Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.</i></p>
<p>8 – <i>Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</i></p>	<p>8.01 – <i>Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.</i></p> <p>8.02 – <i>Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</i></p>
<p>9 – <i>Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</i></p>	<p>9.01 – <i>Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence service, suíte service, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o</i></p>



	<p>valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).</p> <p>9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.</p> <p>9.03 - Guias de turismo.</p>
10 - Serviços de intermediação e congêneres.	<p>10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.</p> <p>10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.</p> <p>10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.</p> <p>10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).</p> <p>10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.</p> <p>10.06 - Agenciamento de notícias.</p> <p>10.07 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.</p> <p>10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.</p> <p>10.10 - Distribuição de bens de terceiros.</p>
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e	11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de



<p><i>congêneres.</i></p>	<p><i>embarcações.</i></p> <p><i>11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.</i></p> <p><i>11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.</i></p> <p><i>11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.</i></p>
<p><i>12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</i></p>	<p><i>12.01 – Espetáculos teatrais.</i></p> <p><i>12.02 – Exibições cinematográficas.</i></p> <p><i>12.03 – Espetáculos circenses.</i></p> <p><i>12.04 – Programas de auditório.</i></p> <p><i>12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.</i></p> <p><i>12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.</i></p> <p><i>12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</i></p> <p><i>12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.</i></p> <p><i>12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.</i></p> <p><i>12.10 – Corridas e competições de animais.</i></p> <p><i>12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.</i></p> <p><i>12.12 – Execução de música.</i></p> <p><i>12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</i></p> <p><i>12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.</i></p> <p><i>12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou</i></p>



	<p><i>folclóricos, trios elétricos e congêneres.</i></p> <p><i>12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.</i></p> <p><i>12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.</i></p>
<p><i>13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</i></p>	<p><i>13.01 – Vetado</i></p> <p><i>13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.</i></p> <p><i>13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.</i></p> <p><i>13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.</i></p> <p><i>13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.</i></p>
<p><i>14 – Serviços relativos a bens de terceiros.</i></p>	<p><i>14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).</i></p> <p><i>14.02 – Assistência técnica.</i></p> <p><i>14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).</i></p> <p><i>14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.</i></p> <p><i>14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.</i></p> <p><i>14.06 – Instalação e montagem de aparelhos,</i></p>



	<p><i>máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.</i></p> <p><i>14.07 – Colocação de molduras e congêneres.</i></p> <p><i>14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.</i></p> <p><i>14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.</i></p> <p><i>14.10 – Tinturaria e lavanderia.</i></p> <p><i>14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.</i></p> <p><i>14.12 – Funilaria e lanternagem.</i></p> <p><i>14.13 – Carpintaria e serralheria.</i></p>
<p><i>15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</i></p>	<p><i>15.01 – Administração de fundos, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.</i></p> <p><i>15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.</i></p> <p><i>15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.</i></p> <p><i>15.04 – Fornecimento ou emissão de atestado em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira, e congêneres.</i></p> <p><i>15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral, e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.</i></p> <p><i>15.06 – Emissão, re-emissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral;</i></p>



abono de firmas; coleta e entregas de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas sem geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, re-emissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; missão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.



	<p>15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.</p> <p>15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.</p> <p>15.14 – Fornecimento, emissão, re-emissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.</p> <p>15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.</p> <p>15.16 – Emissão, re-emissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.</p> <p>15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.</p> <p>15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, re-emissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e re-emissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.</p> <p>16 – Serviços de transporte</p> <p>16.01 – Serviços de transporte de natureza</p>
--	--



<i>de natureza municipal.</i>	<i>municipal.</i>
<i>17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial, e congêneres.</i>	<i>17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.</i> <i>17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.</i> <i>17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.</i> <i>17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.</i> <i>17.05 - Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.</i> <i>17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.</i> <i>17.07 - Vetado</i> <i>17.08 - Franquia (franchising).</i> <i>17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.</i> <i>17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.</i> <i>17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).</i> <i>17.12 - Administração em geral, inclusive de bens</i>



	<p>e negócios de terceiros.</p> <p>17.13 – Leilão e congêneres.</p> <p>17.14 – Advocacia.</p> <p>17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.</p> <p>17.16 – Auditoria.</p> <p>17.17 – Análise de Organização e Métodos.</p> <p>17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.</p> <p>17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.</p> <p>17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.</p> <p>17.21 – Estatística.</p> <p>17.22 – Cobrança em geral.</p> <p>17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).</p> <p>17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.</p>
<p>18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</p>	<p>18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</p>
<p>19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de</p>	<p>19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de</p>



<i>apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</i>	<i>capitalização e congêneres.</i>
<i>20 - Serviços portuários, aeroportuários, de terminais rodoviários e ferroviários.</i>	<i>20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e, congêneres.</i> <i>20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e, congêneres.</i> <i>20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e, congêneres.</i>
<i>21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</i>	<i>21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</i>
<i>22 - Serviços de exploração de rodovia.</i>	<i>22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.</i>
<i>23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e, congêneres.</i>	<i>23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial, e congêneres.</i>
<i>24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos,</i>	<i>24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners,</i>



<i>placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</i>	<i>adesivos e congêneres.</i>
<i>25 - Serviços funerários.</i>	<i>25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.</i> <i>25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.</i> <i>25.03 - Planos ou convênio funerários.</i> <i>25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.</i>
<i>26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</i>	<i>26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</i>
<i>27 - Serviços de assistência social.</i>	<i>27.01 - Serviços de assistência social.</i>
<i>28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</i>	<i>28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</i>
<i>29 - Serviços de biblioteconomia.</i>	<i>29.01 - Serviços de biblioteconomia.</i>
<i>30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.</i>	<i>30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.</i>
<i>31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</i>	<i>31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</i>



32 - Serviços de desenhos técnicos.	32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações-públicas.	35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações-públicas.
36 - Serviços de meteorologia.	36.01 - Serviços de meteorologia.
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 - Serviços de museologia.	38.01 - Serviços de museologia.
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.	39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	40.01 - Obras de arte sob encomenda.

**Art. 18** O Artigo 337 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 337 A Taxa de Licença para Localização e Autorização para Funcionamento, fundada em poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento das atividades urbanas, tem como fato gerador a fiscalização exercida sobre a localização e a instalação de estabelecimentos extrativistas, produtores, comerciais, industriais, sociais e prestadores de serviços, ambulantes, bem como sobre o seu funcionamento em decorrência à legislação do uso e ocupação do solo urbano e às normas municipais de posturas relativas à ordem pública.*

**Art. 19** O parágrafo único do Art. 343 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

*Art. 343 (...)*

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | CEP: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



*Parágrafo Único – A taxa de que trata o caput desse artigo será paga no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado de instalação, ao dia, independentemente da atividade a ser exercida.*

**Art. 20** Fica revogado o Art. 367 da lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005.

**Art. 21** Os incisos I a XXIV do Art. 409 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

*Art.409 (...)*

*I – iniciar atividade antes da concessão do alvará de licença:*

*\* Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).*

*II – funcionar com Alvará de Licença com prazo de validade vencido:*

*\* Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).*

*III – não comunicar, no prazo legal, quaisquer alterações dos dados cadastrais:*

*\* Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).*

*IV – proceder ao recadastramento fora do prazo legal ou regulamentar:*

*\* Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).*

*V – deixar de comunicar dentro dos prazos previstos, as alterações ou baixas que impliquem em modificação ou extinção de fatos anteriormente gravados:*

*\* Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).*

*VI – deixar de apresentar ou apresentar fora do prazo previsto na legislação, documento exigido por Lei ou Regulamento Fiscal:*

*\* Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), por declaração não apresentada.*

*VII – deixar de apresentar, dentro dos respectivos prazos, os elementos básicos à identificação ou caracterização de fatos geradores ou base de cálculo dos tributos municipais:*

*\* Multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).*

*VIII – negar-se a exibir livros e documentos da escrita fiscal que interessem à fiscalização:*

*\* Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).*

*IX – negar-se a prestar informações ou, por qualquer outro modo, tentar embaraçar, iludir, dificultar ou impedir a ação dos agentes do fisco a serviço dos interesses da fazenda municipal:*

*\* Multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).*



X – *viciar, adulterar, falsificar documentos fiscais ou utilizar-se de documentos falsos; emitir nota fiscal com erro doloso ou deixar de escriturá-la em livro próprio ou utilizar-se de quaisquer meios fraudulentos ou dolosos para eximir-se ao pagamento dos tributos:*

a – *quando se tratar de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):*

\* *Multa de 150% (cento e cinquenta por cento) do tributo sonegado.*

b – *quando se tratar de outros tributos:*

\* *Multa de 100% (cem por cento) do valor do tributo sonegado.*

XI – *não emitir nota fiscal ou deixar de fornecer a primeira via desta ao consumidor:*

\* *Multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por documento:*

XII – *instruir pedidos de isenção ou redução de impostos, taxas ou contribuição de melhoria, com documento falso ou que contenha falsidade:*

\* *Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).*

XIII – *fornecer por escrito, ao Fisco, dados ou informações não verídicas sujeitas ao lançamento:*

\* *Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).*

XIV – *simples falta do pagamento do tributo, no todo ou em parte:*

\* *Multa de 5% (cinco por cento) do tributo não recolhido, sobre o crédito atualizado na forma do artigo 76.*

b – *quando se tratar de outros tributos:*

\* *Multa de 5% (cinco por cento) do valor do imposto não recolhido.*

XV – *não cumprir com os prazos previstos no Art. 143, ou estabelecidos em notificação expedida pela autoridade fiscal:*

\* *Multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).*

XVI – *imprimir para si ou para terceiro documentos fiscais sem a devida Autorização para Impressão de Documentos Fiscais, ou em desacordo com esta:*

\* *Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por documento fiscal.*

XVII – *usar ou manter em seu poder para proveito próprio ou de terceiros, documentos fiscais sem a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais:*

\* *Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por documento fiscal.*

XVIII – *extraviar ou inutilizar livros ou documentos fiscais:*



a – Multa de R\$ 700,00 (setecentos reais), por livro fiscal;

b – Multa de R\$ 100,00 (cem reais) – por Nota Fiscal de Prestação de Serviço ou documento fiscal.

XIX – apresentar instrumento que sirva de base para a transmissão de bens imóveis, antes de recolher o imposto:

\* Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do tributo não recolhido, a ser pago pelo adquirente.

XX – rasurar ou alterar dados impressos, constantes em documento de arrecadação:

\* Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

XXI – emitir nota fiscal com prazo de validade vencido:

\* Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por nota fiscal vencida emitida.

XXII – emitir nota fiscal fora da ordem sequencial de numeração:

\* Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por nota fiscal emitida fora de ordem sequencial.

XXIII – deixar de cumprir qualquer outra obrigação acessória estabelecida nesta Lei ou em Regulamento a ela referente:

\* Multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

XXIV – emitir documento fiscal em desacordo com a Legislação:

\* Multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por documento.

**Art. 22** As tabelas constantes do Anexo I da Lei 2.357 de 28 de dezembro de 2005, passam a vigor nos termos do **Anexo I** desta Lei.

**Art. 23** As tabelas constantes do Anexo II da Lei 2.357 de 28 de dezembro de 2005, alteradas pelas Leis Municipais nº 2.614 de 28 de dezembro de 2007, 2.728 de 19 de dezembro de 2008, 2.867 de 28 de dezembro de 2009, 3.000 de 30 de dezembro de 2010, 3.131 de 15 de dezembro de 2011, 3.294 de 11 de dezembro de 2012, 3.445 de 30 de dezembro de 2013, 3.530 de 18 de dezembro de 2014 e 3.535 de 18 de janeiro de 2015, para fins de cumprimento do art. 367 da Lei 2.357 de 28 de dezembro de 2005, passam a vigor nos termos do **Anexo II** desta Lei.

**Art. 24** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

**Art. 25** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 25 de setembro de 2015.



## JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito

### ANEXO I

TABELA I – PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

D.Z.Q.	DISTRITO		FATOR	VALOR R\$	ZONA
	LOTES				LOGRADOURO
01.01.002	0052 a 0202		27	25,00	Rua Emílio Nemer – Garage
01.01.002	0235 a 0235		27	25,00	Rua Emílio Nemer – Garage
01.01.002	0261 a 0458		27	25,00	Av. Projetada – Garage
01.01.002	0486 a 0486		27	25,00	Av. Carlos Carari – Garage
01.01.003	0030 a 0030		27	25,00	Rua Sem denominação – Garage
01.01.004	0027 a 0397		100	92,00	Rua Pref. Constantino Vieira – Volta Redonda
01.01.004	0406 a 0997		40	37,00	Av. Carlos Carari – Garage
01.01.005	0060 a 0060		100	92,00	Rua Antônio Rangel – Volta Redonda
01.01.006	0030 a 0222		100	92,00	Rua Dr. José de Medeiros Correia Júnior – Volta

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



				Redonda
01.01.006	0232 a 0272	100	92,00	Rua José Valdo Perim- Volta Redonda
01.01.007	0010 a 0010	100	92,00	Rua José Valdo Perim - Volta Redonda
01.01.007	0020 a 0179	100	92,00	Rua Dr. José de Medeiros Correia Júnior - Volta Redonda
01.01.007	0189 a 0209	200	184,00	Rua Dr. José de Medeiros Correia Júnior/ Rua Antônio Rangel - Volta Redonda
01.01.007	0265 a 0431	200	184,00	Rua Antônio Rangel - Volta Redonda
01.01.008	0010 a 0040	100	92,00	Rua José Valdo Perim - Volta Redonda
01.01.008	0068 a 0068	200	184,00	Rua José Valdo Perim / Rua Antônio Rangel - Volta Redonda
01.01.008	0080 a 0423	200	184,00	Rua Antônio Rangel - Volta Redonda
01.01.008	0434 a 0627	100	92,00	Rua Pref. Constantino Vieira - Volta Redonda
01.01.009	0014 a 0031	134	123,00	Rua Três Marias - Vila Izabel
01.01.009	0052 a 0112	500	459,00	Rua Moura - Vila Izabel
01.01.009	0139 a 0202.001	220	202,00	Rua Maria Ortiz - Vila Izabel
01.01.009	0202.002 a 0202.005	220	202,00	Rua Três Marias - Vila Izabel
01.01.009	0202.006 a 0202.036	160	147,00	Rua Três Marias - Vila Izabel
01.01.009	0224 a 0265	220	202,00	Rua Maria Ortiz - Vila Izabel
01.01.009	0297 a 0554	180	166,00	Rua Nice Rangel Soares -



Vila Izabel

01.01.009	0584 a 0612	200	184,00	Rua Maria Ortiz – Vila Izabel
01.01.009	0631 a 0722	200	184,00	Rua Antônio Rangel – Volta Redonda
01.01.009	0730 a 0730	120	110,00	Rua Braz Fázio – Volta Redonda
01.01.009	0746 a 0795	200	184,00	Rua Antônio Rangel – Volta Redonda
01.01.009	0826 a 0842	120	110,00	Rua José Valdo Perim – Volta Redonda
01.01.010	0010 a 0030	100	92,00	Rua Dr. José de Medeiros Correia Júnior – Volta Redonda
01.01.010	0060 a 0060	120	110,00	Rua José de Medeiros Correia Júnior – Volta Redonda
01.01.010	0090 a 0144	200	184,00	Rua Antônio Rangel/ Rua José Valdo Perim/ Rua Oscar Rangel – Volta Redonda
01.01.011	0020 a 0020	100	92,00	Rua José Valdo Perim – Volta Redonda
01.01.011	0050 a 0050	120	110,00	Rua José de Medeiros Correia Júnior – Volta Redonda
01.01.011	0060 a 0100	100	92,00	Rua José de Medeiros Correia Júnior – Volta Redonda
01.01.011	0110 a 0120	120	110,00	Av. Oscar Rangel – Vila Izabel
01.01.011	0253 a 0253	100	92,00	Rua José de Medeiros Correia Júnior – Volta Redonda
01.01.011	0312 a 0312	200	184,00	Rua Antônio Rangel – Volta Redonda



01.01.011	0347 a 0368	140	129,00	Rua Maria Ortiz – Vila Izabel
01.01.011	0380 a 0426	87	80,00	Rua Carlos Silva – Vila Izabel
01.01.011	0436 a 0456.001	87	80,00	Rua Alvino Marques – Vila Barbosa
01.01.011	0456.002 a 0456.014	87	80,00	Rua José Pedro Pedruzzi – Volta Redonda
01.01.011	0467 a 0467	87	80,00	Rua Alvino Marques – Vila Barbosa
01.01.011	0478 a 0501	87	80,00	Rua Alvino Marques/ Rua José Pedro Pedruzzi – Vila Barbosa
01.01.011	0513 a 0557	87	80,00	Rua Alvino Marques – Vila Barbosa
01.01.011	0722 a 0722	87	80,00	Rua José Pedro Pedruzzi – Volta Redonda
01.01.012	0015 a 0048	100	92,00	Rua José de Medeiros Correia Júnior – Volta Redonda
01.01.012	0058 a 0058	120	110,00	Av. Oscar Rangel – Volta Redonda
01.01.012	0127 a 0175	200	184,00	Rua Antônio Rangel – Volta Redonda
01.01.013	0011 a 0071	87	80,00	Rua Alvino Marques – Vila Barbosa
01.01.013	0083 a 0144	87	80,00	Rua Eustachio Ragazzi – Vila Barbosa
01.01.013	0156 a 0215	87	80,00	Rua Lauro Penna Barbosa – Vila Barbosa
01.01.014	0020 a 0043	87	80,00	Rua Lauro Penna Barbosa – Vila Barbosa
01.01.014	0070 a 0088	87	80,00	Rua Eustachio Ragazzi – Vila Barbosa



01.01.014	0120 a 0156	87	80,00	Rua Alvino Marques - Vila Barbosa
01.01.015	0012 a 0045	87	80,00	Rua Norival Coelho - Vila Barbosa
01.01.015	0066 a 0120	87	80,00	Rua Eustachio Ragazzi - Vila Barbosa
01.01.015	0132 a 0166	87	80,00	Rua Lauro Penna Barbosa - Vila Barbosa
01.01.016	0018 a 0090	87	80,00	Rua Lauro Penna Barbosa - Vila Barbosa
01.01.016	0103 a 0140	87	80,00	Rua Eustachio Ragazzi/ Rua Norival Coelho - Vila Barbosa
01.01.016	0141 a 0210	87	80,00	Rua Norival Coelho - Vila Barbosa
01.01.017	0022 a 0118	87	80,00	Rua Norival Coelho - Vila Barbosa
01.01.017	0179 a 0179	87	80,00	Rua Professora Helena Penna Barbosa - Vila Barbosa
01.01.018	0012 a 0141	87	80,00	Rua Alvino Marques - Vila Barbosa
01.01.018	0158 a 0158	87	80,00	Rua Carlos Silva / Rua Alvino Marques - Vila Barbosa
01.01.018	0166 a 0267	87	80,00	Rua Carlos Silva - Vila Izabel
01.01.018	0268 a 0268	50	46,00	Rua Alvacyr Guimarães - Lot. Volta Redonda
01.01.018	0269 a 0269	70	65,00	Rua Alvacyr Guimarães - Lot. Volta Redonda
01.01.018	0298 a 0298	70	65,00	Rua Cel. João Freitas - Vila Izabel



01.01.018	0308 a 0366	100	92,00	Rua Cel. João Freitas – Vila Izabel
01.01.018	0378 a 0403	87	80,00	Rua José Carias – Vila Izabel
01.01.018	0404 a 0406	60	55,00	Rua Norival Coelho – Lot. Volta Redonda
01.01.018	0408 a 0408	50	46,00	Rua Alvacyr Guimarães – Lot. Volta Redonda
01.01.018	0425 a 0440	87	80,00	Rua José Carias – Vila Izabel
01.01.018	0474 a 0554	100	92,00	Rua Cel. João Freitas – Vila Izabel
01.01.018	0614 a 0614	154	142,00	Rua Agostinho Ferreira dos Santos/ Rua Moura – Vila Izabel
01.01.018	0624 a 0689	154	142,00	Rua Moura – Centro
01.01.018	0690 a 0693	70	65,00	Rua Norival Coelho – Lot. Volta Redonda
01.01.018	0785 a 0785	154	142,00	Rua Dona Dodoca – Centro
01.01.018	0803 a 0929	154	142,00	Rua Moura – Centro
01.01.018	0936 a 0953	80	74,00	Rua Francisco Lovato – Nossa Senhora Aparecida
01.01.018	0975 a 1074	80	74,00	Rua Darly Cassimiro da Silva – Centro
01.01.019	0010 a 0010	100	92,00	Rua Cel. João Freitas – Vila Izabel
01.01.019	0041 a 0144	87	80,00	Rua Carlos Silva – Vila Izabel
01.01.019	0166 a 0166	200	184,00	Rua Carlos Silva / Rua Maria Ortiz – Vila Izabel
01.01.019	0176 a 0220	200	184,00	Rua Maria Ortiz – Vila Izabel
01.01.019	0233 a 0271	134	123,00	Rua João Rangel – Vila Izabel
01.01.019	0364 a 0364	134	123,00	Praça Mário Lima – Vila Izabel



01.01.019	0396 a 0486	134	123,00	Rua Domingos Martins – Vila Izabel
01.01.019	0496 a 0616	100	92,00	Rua Cel. João Freitas – Vila Izabel
01.01.020	0008 a 0008	134	123,00	Rua João Rangel/ Rua Vieira da Cunha – Vila Izabel
01.01.020	0016 a 0036	134	123,00	Rua João Rangel – Vila Izabel
01.01.020	0063 a 0122	200	184,00	Rua Maria Ortiz – Vila Izabel
01.01.020	0179 a 0183	134	123,00	Praça Mário Lima – Vila Izabel
01.01.020	0190 a 0190	134	123,00	Rua Vieira da Cunha – Vila Izabel
01.01.021	0012 a 0032	134	123,00	Praça Mário Lima – Vila Izabel
01.01.021	0064 a 0064	267	245,00	Praça Mário Lima / Rua Maria Ortiz – Vila Izabel
01.01.021	0093 a 0093	267	245,00	Rua Maria Ortiz – Vila Izabel
01.01.021	0106 a 0147	134	123,00	Rua Domingos Martins – Vila Izabel
01.01.021	0157 a 0157	134	123,00	Rua Vieira da Cunha – Vila Izabel
01.01.022	0012 a 0034	134	123,00	Rua Domingos Martins – Vila Izabel
01.01.022	0064 a 0152	220	202,00	Rua Maria Ortiz – Vila Izabel
01.01.022	0162 a 0211	154	142,00	Rua Moura – Centro
01.01.022	0223 a 0238	134	123,00	Rua Vieira da Cunha – Vila Izabel
01.01.023	0020 a 0108	134	123,00	Rua Domingos Martins – Vila Izabel
01.01.023	0119 a 0132	134	123,00	Rua Vieira da Cunha – Vila





Izabel

01.01.023	0164 a 0293	154	142,00	Rua Moura – Centro
01.01.024	0009 a 0068	154	142,00	Rua Antônio Nunes Galvão – Centro
01.01.024	0079 a 0079	154	142,00	Rua Moura – Centro
01.01.024	0136 a 0171	134	123,00	Rua Jornaleiro Valdemar Lacerda – Centro
01.01.024	0211 a 0313	154	142,00	Rua Moura – Centro
01.01.024	0358 a 0432	134	123,00	Rua Manoel Stoffel – Centro
01.01.025	0041 a 0073.004	200	184,00	Rua Vieira da Cunha – Centro
01.01.025	0073.005 a 0073.006	200	184,00	Rua Antônio N. Galvão – Beco – Centro
01.01.025	0087 a 0148	200	184,00	Rua Vieira da Cunha/ Rua Sílvio de Souza/ Rua Antônio Nunes Galvão - Centro
01.01.025	0178 a 0178	400	367,00	Rua Vieira da Cunha / Rua Frei Manoel – Centro
01.01.025	0188 a 0230	400	367,00	Rua Frei Manoel – Centro
01.01.025	0244 a 0259	234	215,00	Rua Antônio Nunes Galvão – Centro
01.01.025	0282 a 0296	200	184,00	Rua Sílvio de Souza – Centro
01.01.025	0325 a 0383	200	184,00	Rua Antônio Nunes Galvão – Centro
01.01.025	0407 a 0407	200	184,00	Rua Manoel Stoffel/ Rua Antônio Nunes Galvão – Centro
01.01.025	0427 a 0490	134	123,00	Rua Manoel Stoffel – Centro
01.01.026	0014 a 0037	154	142,00	Rua Moura – Centro
01.01.026	0070 a 0153	460	422,00	Av. Ministro Araripe – Vila Izabel



01.01.026	0296 a 0390	334	307,00	Lad. Felício Massad – Centro
01.01.026	0421 a 0421	400	367,00	Lad. Felício Massad / Rua Frei Manoel – Centro
01.01.026	0433 a 0445	400	367,00	Rua Frei Manoel – Centro
01.01.026	0463 a 0463	400	367,00	Rua Frei Manoel / Rua Vieira da Cunha – Centro
01.01.026	0471 a 0471	200	184,00	Rua Vieira da Cunha – Centro
01.01.026	0490 a 0490	334	307,00	Lad. Felício Massad / Rua Vieira da Cunha – Centro
01.01.026	0499 a 0663	200	184,00	Rua Vieira da Cunha – Centro
01.01.027	0084 a 0128	320	294,00	Rua Aguilar de Freitas – Baixa Itália
01.01.027	0140 a 0200	320	294,00	Rua da Maçonaria – Centro
01.01.027	0220 a 0220	460	422,00	Rua da Maçonaria / Rua Archilau Vivácqua – Centro
01.01.027	0285 a 0301	700	643,00	Praça José Vivácqua – Centro
01.01.027	0326 a 0352	700	643,00	Av. Ministro Araripe – Centro
01.01.027	0382 a 0576	460	422,00	Rua Archilau Vivácqua – Centro
01.01.027	0606 a 0773	700	643,00	Av. Ministro Araripe – Centro
01.01.027	0788 a 1012	460	422,00	Av. Ministro Araripe – Centro
01.01.027	1044 a 1044	500	459,00	Av. Ministro Araripe / Rua Moura – Centro
01.01.027	1056 a 1084	500	459,00	Rua Moura – Centro
01.01.028	0006 a 0040	400	367,00	Rua Frei Manoel – Centro
01.01.028	0065 a 0148	700	643,00	Av. Ministro Araripe – Centro
01.01.028	0199 a 0199	460	422,00	Rua Bernardino Monteiro – Centro
01.01.028	0217 a 0245	460	422,00	Rua Vieira da Cunha –



Centro

01.01.029	0010 a 0033	460	422,00	Rua Bernardino Monteiro/ Rua Vieira da Cunha - Centro
01.01.029	0053 a 0053	700	643,00	Rua Bernardino Monteiro / Av. Ministro Araripe - Centro
01.01.029	0086 a 0167	700	643,00	Av. Ministro Araripe - Centro
01.01.029	0183 a 0216	600	551,00	Rua do Convívio Sebastião de Moraes - Centro
01.01.029	0226 a 0272	460	422,00	Rua Vieira da Cunha - Centro
01.01.030	0018 a 0018	540	496,00	Rua Nestor Gomes/ Rua Carlos Lomba - Centro
01.01.030	0029 a 0051	540	496,00	Rua Nestor Gomes - Centro
01.01.030	0062 a 0062	700	643,00	Rua Aristeu Borges de Aguiar - Centro
01.01.030	0076 a 0076	600	551,00	Rua do Convívio Sebastião de Moraes - Centro
01.01.030	0129 a 0129	700	643,00	Av. Ministro Araripe / Rua do Convívio - Centro
01.01.030	0136 a 0161	700	643,00	Av. Ministro Araripe - Centro
01.01.030	0172 a 0285	700	643,00	Rua Aristeu Borges de Aguiar - Centro
01.01.031	0022 a 0022	540	496,00	Rua Carlos Lomba / Rua Nestor Gomes - Centro
01.01.031	0051 a 0066	400	367,00	Rua Carlos Lomba - Centro
01.01.031	0096 a 0096	460	422,00	Rua Carlos Lomba / Rua Bernardino Monteiro - Centro
01.01.031	0164 a 0224	460	422,00	Rua Vieira da Cunha - Centro
01.01.031	0266 a 0286	540	496,00	Rua Nestor Gomes - Centro



01.01.032	0031 a 0031	460	422,00	Rua Carlos Lomba / Rua Frei Manoel – Centro
01.01.032	0081 a 0081	460	422,00	Rua Frei Manoel / Rua Vieira da Cunha – Centro
01.01.032	0089 a 0157	460	422,00	Rua Vieira da Cunha – Centro
01.01.032	0209 a 0209	460	422,00	Rua Bernardino Monteiro / Rua Carlos Lomba – Centro
01.01.032	0221 a 0250	400	367,00	Rua Carlos Lomba – Centro
01.01.033	0011 a 0011	234	215,00	Rua Antônio Nunes Galvão / Rua Gastão Correia de Lima – Centro
01.01.033	0021 a 0064	200	184,00	Rua Antônio Nunes Galvão – Centro
01.01.033	0073 a 0083	234	215,00	Rua Antônio Nunes Galvão – Centro
01.01.033	0132 a 0132	234	215,00	Rua Frei Manoel / Rua Antônio Nunes Galvão – Centro
01.01.033	0183 a 0183	234	215,00	Rua Frei Manoel / Rua Gastão Correa de Lima – Centro
01.01.033	0193 a 0213	234	215,00	Rua Dr. Gastão Correia de Lima – Centro
01.01.034	0025 a 0025	154	142,00	Rua Moura / Rua Antônio Nunes Galvão – Centro
01.01.034	0037 a 0091	154	142,00	Rua Antônio Nunes Galvão – Centro
01.01.034	0113 a 0145	234	215,00	Rua Dr. Gastão Correia de Lima – Centro
01.01.034	0190 a 0373	234	215,00	Rua Frei Manoel – Centro
01.01.034	0406 a 0406	234	215,00	Rua Moura / Rua Frei Manoel – Centro



01.01.034	0416 a 0516	154	142,00	Rua Moura – Centro
01.01.035	0031 a 0107	234	215,00	Rua Dr. Gastão Correia de Lima – Centro
01.01.035	0114 a 0194	234	215,00	Rua Bernardino Monteiro – Centro
01.01.035	0205 a 0260	167	154,00	Rua Corinto Heringer – Centro
01.01.035	0304 a 0346	234	215,00	Rua Bernardino Monteiro – Centro
01.01.035	0356 a 0397	154	142,00	Rua Moura – Centro
01.01.035	0435 a 0435	234	215,00	Rua Moura / Rua Frei Manoel – Centro
01.01.035	0446 a 0458	234	215,00	Rua Frei Manoel – Centro
01.01.035	0505 a 0505	234	215,00	Rua Ediones Ferrari / Rua Frei Manoel – Centro
01.01.035	0512 a 0575	234	215,00	Rua Ediones Ferrari – Centro
01.01.035	0618 a 0642	234	215,00	Rua Frei Manoel – Centro
01.01.036	0012 a 0012	234	215,00	Rua Dr. Gastão Correia de Lima / Rua Frei Manoel – Centro
01.01.036	0024 a 0024	234	215,00	Rua Frei Manoel – Centro
01.01.036	0060 a 0155	400	367,00	Rua Carlos Lomba – Centro
01.01.036	0192 a 0242	234	215,00	Rua Gastão Correia de Lima – Centro
01.01.037	0025 a 0025	400	367,00	Rua Gastão de Lima / Rua Bernardino Monteiro / Rua Carlos Lomba – Centro
01.01.037	0060 a 0118	400	367,00	Rua Carlos Lomba – Centro
01.01.037	0185 a 0185	540	496,00	Rua Carlos Lomba / Av. João Bley – Centro
01.01.037	0228 a 0228	320	294,00	Av. João Bley / Trv. Ângelo



					Tosi – Centro
01.01.037	0251 a 0263	234	215,00	Rua Gastão Correia de Lima – Centro	
01.01.038	0048 a 0048	234	215,00	Rua Jerônimo Monteiro / Rua Lydio Machado / Rua Bernardino Monteiro – Centro	
01.01.038	0076 a 0138	234	215,00	Rua Bernardino Monteiro – Centro	
01.01.038	0172 a 0173	234	215,00	Rua Dr. Gastão Correia de Lima – Centro	
01.01.038	0223 a 0274	234	215,00	Rua Jerônimo Monteiro – Centro	
01.01.038	0292 a 0308	234	215,00	Rua Antônio Santolin – Centro	
01.01.038	0386 a 0402	234	215,00	Rua Jerônimo Monteiro – Centro	
01.01.039	0012 a 0120	234	215,00	Rua Jerônimo Monteiro – Centro	
01.01.039	0154 a 0260	320	294,00	Av. João Bley – Centro	
01.01.039	0261 a 0271	234	215,00	Rua Antônio Santolin – Centro	
01.01.040	0016 a 0033	320	294,00	Av. João Bley – Centro	
01.01.040	0068 a 0068	320	294,00	Av. João Bley / Rua Lydio Machado – Centro	
01.01.040	0078 a 0122	234	215,00	Rua Lydio Machado – Centro	
01.01.040	0140 a 0151	234	215,00	Rua Jerônimo Monteiro – Centro	
01.01.041	0100 a 0196	650	597,00	Av. Nossa Senhora da Penha – Centro	
01.01.041	0246 a 0246	320	294,00	Rua Lydio Machado / Av.	



João Bley – Centro

01.01.041	0267 a 0347	320	294,00	Av. João Bley – Centro
01.01.042	0044 a 0238	650	597,00	Av. Nossa Senhora da Penha – Nossa Senhora Aparecida
01.01.042	0255 a 0341	320	294,00	Av. João Bley – Nossa Senhora Aparecida
01.01.042	0375 a 0385	320	294,00	Rua Lydio Machado – Nossa Senhora Aparecida
01.01.043	0042 a 0042	234	215,00	Rua Glorinha Nemer / Rua Jerônimo Monteiro – Nossa Senhora Aparecida
01.01.043	0057 a 0164	234	215,00	Rua Jerônimo Monteiro – Nossa Senhora Aparecida
01.01.043	0177 a 0177	234	215,00	Rua Lydio Machado – Nossa Senhora Aparecida
01.01.043	0204 a 0369	320	294,00	Av. João Bley – Nossa Senhora Aparecida
01.01.043	0376 a 0376	234	215,00	Rua Glorinha Nemer – Nossa Senhora Aparecida
01.01.044	0028 a 0141	234	215,00	Rua Bernardino Monteiro – Nossa Senhora Aparecida
01.01.044	0162 a 0194	234	215,00	Rua Lydio Machado – Nossa Senhora Aparecida
01.01.044	0234 a 0349	234	215,00	Rua Jerônimo Monteiro – Nossa Senhora Aparecida
01.01.044	0371 a 0385	234	215,00	Rua Glorinha Nemer – Nossa Senhora Aparecida
01.01.045	0018 a 0018	80	74,00	Rua Darly Cassimiro da Silva – Nossa Senhora Aparecida
01.01.045	0027 a 0027	80	74,00	Rua Antônio Nunes Galvão Júnior – Nossa Senhora Aparecida



01.01.045	0048 a 0174	154	142,00	Rua Moura – Nossa Senhora Aparecida
01.01.045	0201 a 0201	234	215,00	Rua Moura / Rua Bernardino Monteiro – Nossa Senhora Aparecida
01.01.045	0222 a 0259	234	215,00	Rua Bernardino Monteiro – Nossa Senhora Aparecida
01.01.045	0270 a 0386	80	74,00	Rua Darly Cassimiro da Silva – Nossa Senhora Aparecida
01.01.046	0010 a 0055	154	142,00	Rua Moura – Nossa Senhora Aparecida
01.01.046	0088 a 0108	80	74,00	Rua Antônio Nunes Galvão Júnior – Nossa Senhora Aparecida
01.01.046	0137 a 0137	80	74,00	Rua Francisco Lovato / Rua Darly Cassimiro da Silva – Nossa Senhora Aparecida
01.01.046	0149 a 0149	80	74,00	Rua Darly Cassimiro da Silva – Nossa Senhora Aparecida
01.01.046	0174 a 0199	80	74,00	Rua Francisco Lovato – Nossa Senhora Aparecida
01.01.047	0002 a 0394	47	44,00	Rua Artur Venturim – Nossa Senhora Aparecida
01.01.047	0868 a 0925	34	32,00	Rua "C" – Nossa Senhora Aparecida
01.01.047	0956 a 0992	47	44,00	Rua Artur Venturim – Nossa Senhora Aparecida
01.01.047	1004 a 1052	47	44,00	Rua Artur Venturim – Nossa Senhora Aparecida
01.01.048	0036 a 0036	80	74,00	Rua Antônio Nunes Galvão Júnior / Rua Darly Cassimiro da Silva – Nossa Senhora Aparecida
01.01.048	0045 a 0067	47	44,00	Rua Antônio Nunes Galvão



				Júnior – Nossa Senhora Aparecida
01.01.048	0109 a 0237	47	44,00	Rua Artur Venturim – Nossa Senhora Aparecida
01.01.048	0274 a 0394	80	74,00	Rua Darly Cassimiro da Silva – Nossa Senhora Aparecida
01.01.049	0010 a 0112	80	74,00	Rua Darly Cassimiro da Silva – Nossa Senhora Aparecida
01.01.049	0122 a 0134	80	74,00	Rua Osmir Libaino Martins – Nossa Senhora Aparecida
01.01.049	0143 a 0156	47	44,00	Rua Osmir Libaino Martins – Nossa Senhora Aparecida
01.01.049	0167 a 0203	47	44,00	Rua Artur Venturim – Nossa Senhora Aparecida
01.01.049	0244 a 0255	47	44,00	Rua Antônio Nunes Galvão Júnior – Nossa Senhora Aparecida
01.01.050	0041 a 0041	80	74,00	Rua Pedro Benedito Pancrácio – Nossa Senhora Aparecida
01.01.050	0082 a 0082	80	74,00	Rua Artur Venturim – Nossa Senhora Aparecida
01.01.050	0147 a 0147	80	74,00	Rua Pedro Benedito Pancrácio – Nossa Senhora Aparecida
01.01.050	0158 a 0229	80	74,00	Rua Artur Venturim / Rua Pedro Benedito Pancrácio – Nossa Senhora Aparecida
01.01.051	0010 a 0030	80	74,00	Rua Pedro Benedito Pancrácio / Rua Honório Vieira da Azevedo – Nossa Senhora Aparecida
01.01.051	0040 a 0040	80	74,00	Rua Pedro Benedito Pancrácio – Nossa Senhora



Aparecida				
01.01.051	0050 a 0060	80	74,00	Rua Pedro Benedito Panocrácio / Rua Honório Vieira da Azevedo – Nossa Senhora Aparecida
01.01.051	0143 a 0143	80	74,00	Rua Pedro Benedito Panocrácio / Rua Darly Cassimiro da Silva – Nossa Senhora Aparecida
01.01.051	0166 a 0166	80	74,00	Rua Honório Vieira da Azevedo / Rua Darly Cassimiro da Silva – Nossa Senhora Aparecida
01.01.051	0177 a 0216	80	74,00	Rua Pedro Benedito Panocrácio / Rua Honório Vieira da Azevedo – Nossa Senhora Aparecida
01.01.051	0236 a 0246	80	74,00	Rua Honório Vieira da Azevedo – Nossa Senhora Aparecida
01.01.052	0091 a 0091	80	74,00	Rua Honório Vieira da Azevedo – Nossa Senhora Aparecida
01.01.052	0165 a 0165	234	215,00	Rua Bernardino Monteiro / Rua Darly Cassimiro da Silva / Rua Honório Vieira da Azevedo – Nossa Senhora Aparecida
01.01.052	0175 a 0282	234	215,00	Rua Bernardino Monteiro – Nossa Senhora Aparecida
01.01.053	0478 a 0478	200	184,00	Rua Jerônimo Monteiro – Nossa Senhora Aparecida
01.01.054	0010 a 0070	200	184,00	Rua Jerônimo Monteiro – Nossa Senhora Aparecida
01.01.054	0105 a 0105	234	215,00	Rua Glorinha Nemer – Nossa



				Senhora Aparecida
01.01.054	0138 a 0138	234	215,00	Av. João Bley / Rua Glorinha Nemer - Nossa Senhora Aparecida
01.01.054	0146 a 0234	200	184,00	Av. João Bley - Nossa Senhora Aparecida
01.01.055	0037 a 0070	200	184,00	Av. João Bley - Nossa Senhora Aparecida
01.01.055	0112 a 0112	320	294,00	Rua Glorinha Nemer/ Av. João Bley - Nossa Senhora Aparecida
01.01.055	0171 a 0228	650	597,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Nossa Senhora Aparecida
01.01.056	0022 a 0032	200	184,00	Av. João Bley - Nossa Senhora Aparecida
01.01.056	0062 a 0111	200	184,00	Rua Neusa Falçoni Jubini - Nossa Senhora Aparecida
01.01.056	0140 a 0140	200	184,00	Av. João Bley / Rua Neusa Falçoni Jubini - Nossa Senhora Aparecida
01.01.056	0169 a 0217	200	184,00	Trv Pedro Elias Soares - - Nossa Senhora Aparecida
01.01.056	0246 a 0275	200	184,00	Av. João Bley - Nossa Senhora Aparecida
01.01.056	0285 a 0295	200	184,00	Rua Fábio Moraes de Andrade - Nossa Senhora Aparecida
01.01.056	0328 a 0492	650	597,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Nossa Senhora Aparecida
01.01.056	0509 a 0533	334	307,00	Rua Luiz Ceotto - Nossa Senhora Aparecida
01.01.057	0010 a 0090	200	184,00	Rua Jerônimo Monteiro - Nossa Senhora Aparecida



01.01.057	0110 a 0110	200	184,00	Rua Fábio Moraes da Andrade – Nossa Senhora Aparecida
01.01.057	0140 a 0210	200	184,00	Av. João Bley – Nossa Senhora Aparecida
01.01.057	0240 a 0248	200	184,00	Rua Neusa Falçoni Jubini – Nossa Senhora Aparecida
01.01.058	0029 a 0058	80	74,00	Rua Manoel Vaillant Larrieu – Nossa Senhora Aparecida
01.01.058	0117 a 0194	200	184,00	Rua Jerônimo Monteiro – Nossa Senhora Aparecida
01.01.059	0010 a 0063	80	74,00	Rua Ângelo Schettino – Nossa Senhora Aparecida
01.01.059	0073 a 0073	80	74,00	Rua Sargento Robson R. Sabino – Nossa Senhora Aparecida
01.01.059	0107 a 0175	80	74,00	Rua Fábio Moraes da Andrade – Nossa Senhora Aparecida
01.01.059	0183 a 0201	80	74,00	Rua Manoel Vaillant Larrieu – Nossa Senhora Aparecida
01.01.059	0221 a 0276	80	74,00	Rua Sargento Robson R. Sabino – Nossa Senhora Aparecida
01.01.059	0305 a 0403	80	74,00	Rua Manoel Vaillant Larrieu – Nossa Senhora Aparecida
01.01.060	0010 a 0080	47	44,00	Rua Artur Venturim – Nossa Senhora Aparecida
01.01.060	0112 a 0235	47	44,00	Rua José Careta Primo – Nossa Senhora Aparecida
01.01.060	0323 a 0402	80	74,00	Rua Ângelo Schettino – Nossa Senhora Aparecida
01.01.061	0210 a 0210	334	307,00	Rua Luiz Ceotto – Nossa



Senhora Aparecida

01.01.062	0039 a 0082	200	184,00	Rua Neusa Falçoni Jubini - Nossa Senhora Aparecida
01.01.062	0120 a 0150	200	184,00	Av. João Bley - Nossa Senhora Aparecida
01.01.063	0012 a 0153	200	184,00	Rua Antônio Fittipaldi - Santo Agostinho
01.01.063	0205 a 0266	450	413,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Santo Agostinho
01.01.063	0278 a 0435	200	184,00	Rua Miguel da Paixão Vasconcelos - Santo Agostinho
01.01.063	0448 a 0448	200	184,00	Rua Mário Ambrosim - Santo Agostinho
01.01.064	0012 a 0242	200	184,00	Rua Antônio Fittipaldi - Santo Agostinho
01.01.064	0254 a 0410	200	184,00	Rua Miguel da Paixão Vasconcelos - Santo Agostinho
01.01.065	0012 a 0205	200	184,00	Rua Miguel da Paixão Vasconcelos - Santo Agostinho
01.01.066	0037 a 0181	200	184,00	Rua Miguel da Paixão Vasconcelos - Santo Agostinho
01.01.066	0213 a 0225	450	413,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Santo Agostinho
01.01.067	0020 a 0155	160	147,00	Rod. Fued Nemer - Esplanada
01.01.067	0175 a 0308	80	74,00	Rua Pedro Clipes -



## Esplanada

01.01.068	0053 a 0194	80	74,00	Rua Pedro Clipes Esplanada	-
01.01.068	0208 a 0306	160	147,00	Rod. Fued Nemer Esplanada	-
01.01.068	0312 a 0406	80	74,00	Rua Neuzimar Malta Esplanada	-
01.01.068	0418 a 0442	80	74,00	Rua Neuzimar Malta Esplanada	-
01.01.069	0078 a 0078	40	37,00	Rua Neuzimar Malta Esplanada	-
01.01.069	0122 a 0176	40	37,00	Rua Yeda Maria Biló Esplanada	-
01.01.069	0220 a 0257	40	37,00	Rua Norival Carvalho dos Anjos - Esplanada	-
01.01.070	0032 a 0032	80	74,00	Rua Yeda Maria Biló / Rua Norival Carvalho dos Anjos - Esplanada	-
01.01.070	0043 a 0054	40	37,00	Rua Yeda Maria Biló Esplanada	-
01.01.070	0076 a 0189	80	74,00	Rua Neuzimar Malta Esplanada	-
01.01.070	0250 a 0273	160	147,00	Rod. Fued Nemer Esplanada	-
01.01.070	0315 a 0315	160	147,00	Rod. Fued Nemer / Rua Norival Carvalho dos Anjos - Esplanada	-
01.01.070	0322 a 0376	80	74,00	Rua Norival Carvalho dos Anjos - Esplanada	-
01.01.071	0013 a 0058	80	74,00	Rua Norival Carvalho dos Anjos - Esplanada	-
01.01.071	0081 a 0098	100	92,00	Rua Norival Carvalho dos	-



				Anjos / Rod. Fued Nemer - Esplanada
01.01.071	0107 a 0171	160	147,00	Rod. Fued Nemer - Esplanada
01.01.071	0176 a 0176	80	74,00	Rua Josué Carrilho - Esplanada
01.01.071	0202 a 0238	40	37,00	Rua Yeda Maria Biló - Esplanada
01.01.072	0012 a 0055	40	37,00	Rua Norival Carvalho dos Anjos - Esplanada
01.01.072	0067 a 0067	40	37,00	Rua Norival Carvalho dos Anjos - Esplanada
01.01.072	0103 a 0112	40	37,00	Rua Norival Carvalho dos Anjos - Esplanada
01.01.072	0137 a 0227	40	37,00	Rua Yeda Maria Biló - Esplanada
01.01.072	0234 a 0302	40	37,00	Rua Josué Carrilho - Esplanada
01.01.072	0311 a 0332	40	37,00	Av. Projetada - Esplanada
01.01.073	0035 a 0135	40	37,00	Rua Josué Carrilho - Esplanada
01.01.073	0165 a 0199	80	74,00	Rua Yeda Maria Biló - Esplanada
01.01.074	0017 a 0017	200	184,00	Rua Vieira da Cunha - Centro
01.01.074	0040 a 0117	134	123,00	Rua Manoel Stoffel - Centro
01.01.074	0147 a 0217	154	142,00	Rua Moura - Centro
01.01.074	0248 a 0248	200	184,00	Rua Moura / Rua Vieira da Cunha - Centro
01.01.074	0261 a 0276	200	184,00	Rua Vieira da Cunha - Centro



01.01.075	0024 a 0038	334	307,00	Rua Luiz Ceotto - Nossa Senhora Aparecida
01.01.075	0073 a 0191	650	597,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Nossa Senhora Aparecida
01.01.075	0234 a 0234	534	490,00	Rua Antônio Gava - Nossa Senhora Aparecida
01.01.075	0275 a 0318	200	184,00	Av. Projetada - Nossa Senhora Aparecida
01.01.076	0039 a 0121	650	597,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Centro
01.01.076	0135 a 0169	200	184,00	Rua Antônio Fittipaldi - Nossa Senhora Aparecida
01.01.076	0180 a 0208	200	184,00	Rua Projetada A - Lot. Nossa Senhora Aparecida
01.01.077	0026 a 0026	120	110,00	Rua Ipê - Bela Vista
01.01.077	0061 a 0133	120	110,00	Rua Guerino Zanquetta - Bela Vista
01.01.077	0165 a 0205	240	221,00	Rua Paraju - Bela Vista
01.01.077	0251 a 0299	120	60,00	Rua Jequitibá - Bela Vista
01.01.078	0017 a 0084	60	55,00	Rua Araras - Bela Vista
01.01.078	0100 a 0100	240	221,00	Rua Araras / Rua Paraju - Bela Vista
01.01.078	0112 a 0160	80	74,00	Rua Araras - Bela Vista
01.01.078	0181 a 0181	120	110,00	Rua Jequitibá - Bela Vista
01.01.078	0222 a 0300	240	221,00	Rua Paraju - Bela Vista
01.01.079	0040 a 0040	80	74,00	Rua Jequitibá/ Rua Araras - Bela Vista
01.01.079	0057 a 0108	80	74,00	Rua Araras - Bela Vista
01.01.079	0152 a 0163	80	74,00	Rua Ipê - Bela Vista
01.01.079	0202 a 0244	60	55,00	Rua Ipê - Bela Vista



01.01.079	0253 a 0253	120	110,00	Rua Jequitibá – Bela Vista
01.01.080	0003 a 0003	60	55,00	Rua Ipê – Bela Vista
01.01.080	0025 a 0037	60	55,00	Rua Siriema – Bela Vista
01.01.080	0039 a 0051	60	55,00	Rua Ipê – Bela Vista
01.01.080	0061 a 0061	60	55,00	Rua Siriema – Bela Vista
01.01.080	0073 a 0073	60	55,00	Rua Siriema – Bela Vista
01.01.080	0085 a 0085	60	55,00	Rua Ipê – Bela Vista
01.01.080	0097 a 0177	60	55,00	Rua Siriema – Bela Vista
01.01.081	0013 a 0177	60	55,00	Rua Siriema – Bela Vista
01.01.082	0016 a 0043	80	74,00	Rua Palmeiras – Bela Vista
01.01.082	0140 a 0164	110	101,00	Rua Beija Flor – Bela Vista
01.01.082	0176 a 0235	120	110,00	Rua Beija Flor – Bela Vista
01.01.083	0008 a 0116	120	110,00	Rua Beija Flor – Bela Vista
01.01.083	0190 a 0303	120	110,00	Rua Orquídeas – Bela Vista
01.01.084	0037 a 0089	120	60,00	Rua Orquídeas – Bela Vista
01.01.084	0101 a 0141	110	55,00	Rua Orquídeas – Bela Vista
01.01.084	0197 a 0234	80	40,00	Rua Palmeiras – Bela Vista
01.01.085	0010 a 0010	27	25,00	Rua Antônio Marcos Gonçalves – Garage
01.01.085	0034 a 0034	27	25,00	Rua Mário Ambrosim – Garage
01.01.085	0043 a 0043	27	25,00	Rua Emílio Nemer – Garage
01.01.085	0052 a 0052	27	25,00	Rua Geraldo Severo de Almeida – Garage
01.01.085	0077 a 0077	27	25,00	Rua Antônio Marcos



Gonçalves – Garage

01.01.086	0015 a 0067	27	25,00	Rua João Adriano – Garage
01.01.086	0077 a 0087	27	25,00	Rua Emílio Nemer – Garage
01.01.086	0111 a 0154	27	25,00	Rua Maria Aparecida Silva Adriano – Garage
01.01.086	0164 a 0164	27	25,00	Rua Jurandir Frandolozzo – Garage
01.01.087	0015 a 0042	27	25,00	Rua Hemilio Perciliano – Garage
01.01.087	0084 a 0084	27	25,00	Rua Emílio Nemer – Garage
01.01.087	0109 a 0161	27	25,00	Rua João Adriano – Garage
01.01.087	0171 a 0171	27	25,00	Rua Jurandir Frandolozzo – Garage
01.01.088	0010 a 0090	27	25,00	Av. Carlos Carari – Garage
01.01.088	0104 a 0128	27	25,00	Rua Emílio Nemer – Garage
01.01.088	0137 a 0164	27	25,00	Rua Elton Carvalho Chaves – Garage
01.01.088	0229 a 0251	27	25,00	Rua Emílio Nemer – Garage
01.01.088	0260 a 0305	27	25,00	Rua Hemilio Perciliano – Garage
01.01.088	0346 a 0374	27	25,00	Rua Geralda Raimunda da Silva – Garage
01.01.089	0040 a 0177	40	37,00	Rua Assis Dias Bicalho – Vila Requieri
01.01.089	0189 a 0236	40	37,00	Rua Frei Jesus Lopes – Vila Requieri
01.01.090	0035 a 0405	100	92,00	Av. Nicanor Marques – Vila Requieri
01.01.090	0430 a 0450	80	74,00	Rua Professora Carmem



Schettino – Vila Requieri

01.01.091	0018 a 0150	134	123,00	Av. Oscar Rangel – Lot. Vila da Mata
01.01.091	0163 a 0208	134	123,00	Rua Luis Borges Vilasti – Lot. Vila da Mata
01.01.091	0223 a 0367	50	46,00	Rua Luis Borges Vilasti – Lot. Vila da Mata
01.01.092	0015 a 0156	50	46,00	Rua Luis Borges Vilasti – Lot. Vila da Mata
01.01.093	0018 a 0082	87	80,00	Rua Alvino Marques – Vila Barbosa
01.01.093	0111 a 0111	87	80,00	Rua José Arcângelo Andreon – Vila Barbosa
01.01.093	0122 a 0133	60	55,00	Rua José Arcângelo Andreon – Vila Barbosa
01.01.093	0158 a 0250	60	55,00	Rua José Pedro Pedruzzi – Vila Barbosa
01.01.093	0273 a 0284	60	55,00	Rua Eustachio Ragazzi – Vila Barbosa
01.01.093	0316 a 0327	87	80,00	Rua Alvino Marques – Vila Barbosa
01.01.094	0033 a 0033	60	55,00	Rua José Pedro Pedruzzi/ Rua José Arcângelo Andreon – Vila Barbosa
01.01.094	0043 a 0063	60	55,00	Rua José Arcângelo Andreon – Vila Barbosa
01.01.094	0098 a 0111	134	123,00	Av. Oscar Rangel – Lot. Vila da Mata
01.01.095	0006 a 0036	87	80,00	Rua Alvino Marques – Vila Barbosa
01.01.095	0069 a 0222	134	123,00	Av. Oscar Rangel – Lot Vila



				da Mata
01.01.095	0234 a 0296	60	55,00	Rua José Arcângelo Andreon - Vila Barbosa
01.01.096	0024 a 0094	60	55,00	Rua da Mata - Lot. Vila da Mata
01.01.096	0117 a 0176	134	123,00	Av. Oscar Rangel - Vila da Mata
01.01.097	0018 a 0030	50	46,00	Rua Luis Borges Vilasti - Lot. Vila da Mata
01.01.097	0062 a 0098	134	123,00	Av. Oscar Rangel - Lot. Vila da Mata
01.01.097	0110 a 0185	60	55,00	Rua da Mata - Lot. Vila da Mata
01.01.098	0023 a 0197	100	92,00	Rod. Família Requieri - Lot. Santa Mônica
01.01.099	0035 a 0224	90	83,00	Rua Olinda Kister Ambrosim - Lot. Santa Mônica
01.01.099	0238 a 0304	90	83,00	Rua Rodolfo Salles - Lot. Santa Mônica
01.01.100	0012 a 0053	450	413,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Lot. Santa Mônica
01.01.100	0065 a 0220	90	83,00	Rua Olinda Kister Ambrosim- Lot. Santa Mônica
01.01.101	0032 a 0032	90	83,00	Rua Olinda Kister Ambrosim - Lot. Santa Mônica
01.01.101	0050 a 0163	90	83,00	Rua Olinda Kister Ambrosim - Lot. Santa Mônica
01.01.101	0195 a 0277	450	413,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Lot. Santa Mônica



01.01.101	0289 a 0406	167	154,00	Av. Giovani Piassi - Lot. Santa Mônica
01.01.101	0438 a 0438	167	154,00	Av. Giovani Piassi - Lot. Santa Mônica
01.01.102	0035 a 0035	90	83,00	Rua Rodolfo Salles - Lot. Santa Mônica
01.01.102	0047 a 0165	167	154,00	Rua Olinda Kister Ambrosim - Lot. Santa Mônica
01.01.102	0198 a 0198	167	154,00	Rua Mário Ambrosim/ Av. Giovani Piassi - Lot. Santa Mônica
01.01.102	0233 a 0233	167	154,00	Av. Giovani Piassi - Lot. Santa Mônica
01.01.102	0396 a 0396	167	154,00	Rua Rodolfo Salles/ Av. Giovani Piassi - Lot. Santa Mônica
01.01.103	0037 a 0182	120	110,00	Av. Giovani Piassi - Lot. Santa Mônica
01.01.104	0011 a 0071	40	37,00	Rua Ernesto Jardim - Lot. Santa Mônica
01.01.104	0123 a 0123	120	110,00	Av. Giovani Piassi - Lot. Santa Mônica
01.01.104	0154 a 0154	120	110,00	Rua Affonso Nalli - Lot. Santa Mônica
01.01.105	0020 a 0142	120	110,00	Av. Giovani Piassi - Lot. Santa Mônica
01.01.105	0157 a 0222	120	110,00	Rua Narciso Fracarolli - Lot. Santa Mônica
01.01.105	0271 a 0271	120	110,00	Rua Narciso Fracarolli - Lot. Santa Mônica
01.01.105	0286 a 0423	80	74,00	Rua Sônia Regina Casagrande - Lot. Santa



Mônica

01.01.105	0440 a 0440	80	74,00	Rua Affonso Nalli - Lot. Santa Mônica
01.01.109	0045 a 0061	80	40,00	Rua Narciso Fracarolli - Lot. Santa Mônica
01.01.109	0250 a 0324	167	154,00	Av. Giovani Piassi - Lot. Santa Mônica
01.01.109	0370 a 0490	167	154,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Lot. Santa Mônica
01.01.110	0024 a 0024	80	74,00	Praça II - Lot. Santa Mônica
01.01.110	0043 a 0163	80	74,00	Rua Sônia Regina Casagrande - Lot. Santa Mônica
01.01.110	0208 a 0208	80	74,00	Rua Narciso Fracarolli - Lot. Santa Mônica
01.01.110	0242 a 0364	80	74,00	Rua Marcelino Ambrosim - Lot. Santa Mônica
01.01.110	0388 a 0416	80	74,00	Rua Eloisa Maria Caliman Tedesco - Lot. Santa Mônica
01.01.111	0059 a 0177	40	37,00	Rua Sônia Regina Casagrande - Lot. Santa Mônica
01.01.111	0196 a 0224	80	74,00	Rua Eloisa Maria Caliman Tedesco - Lot. Santa Mônica
01.01.111	0272 a 0272	40	37,00	Prç. III - Lot. Santa Mônica
01.01.111	0291 a 0291	40	37,00	Rua Sônia Regina Casagrande - Lot. Santa Mônica
01.01.111	0303 a 0439	40	37,00	Rua Marcelino Ambrosim - Lot. Santa Mônica
01.01.112	0033 a 0153	100	92,00	Rua Marcelino Ambrosim - Lot. Santa Mônica



01.01.112	0188 a 0188	100	92,00	Rua Manoel Leite - Lot. Santa Mônica
01.01.112	0200 a 0248	40	37,00	Rua Manoel Leite - Lot. Santa Mônica
01.01.112	0260 a 0368	40	37,00	Rua Senhorinha Sampaio Leite - Lot. Santa Mônica
01.01.112	0405 a 0420	40	37,00	Rua Projetada XIII - Lot. Santa Mônica
01.01.113	0035 a 0035	100	92,00	Rua Manoel Leite - Lot. Santa Mônica
01.01.113	0047 a 0171	100	92,00	Rua Marcelino Ambrosim - Lot. Santa Mônica
01.01.113	0189 a 0189	40	37,00	Rua Projetada XVI - Lot. Santa Mônica
01.01.113	0214 a 0214	40	37,00	Rua Projetada XI e XVI - Lot. Santa Mônica
01.01.113	0226 a 0274	40	37,00	Rua Senhorinha Sampaio Leite - Lot. Santa Mônica
01.01.113	0309 a 0333	40	37,00	Rua Manoel Leite - Lot. Santa Mônica
01.01.114	0126 a 0180	40	37,00	Rua Projetada XVI - Lot. Santa Mônica
01.01.114	0265 a 0277	80	74,00	Rua Narciso Fracarolli - Lot. Santa Mônica
01.01.115	0034 a 0213	40	37,00	Rua Senhorinha Sampaio Leite - Lot. Santa Mônica
01.01.116	0024 a 0154	40	37,00	Rua Senhorinha Sampaio Leite - Lot. Santa Mônica
01.01.118	0101 a 0101	40	37,00	Prç. I - Lot. Santa Mônica
01.01.119	0001 a 0001	450	413,00	Prç. IV - Lot. Santa Mônica



01.01.120	0012 a 0092	50	46,00	Rua Projetada II – Lot. Volta Redonda
01.01.120	0106 a 0141	40	37,00	Rua Projetada II – Lot. Volta Redonda
01.01.120	0162 a 0162	66	61,00	Rua Projetada II – Lot. Volta Redonda
01.01.120	0214 a 0275	66	61,00	Rua Norival Coelho – Lot. Volta Redonda
01.01.121	0037 a 0117	44	41,00	Rua Norival Coelho – Lot. Volta Redonda
01.01.121	0137 a 0268	44	41,00	Rua Projetada II – Lot. Volta Redonda
01.01.121	0281 a 0384	44	41,00	Rua Projetada III – Lot. Volta Redonda
01.01.122	0025 a 0043	42	39,00	Rua Projetada III – Lot. Volta Redonda
01.01.122	0055 a 0155	42	39,00	Rua Projetada IV – Lot. Volta Redonda
01.01.123	0036 a 0166	67	62,00	Rod. Família Requieri – Lot. Vila Requieri
01.01.123	0205 a 0299	40	37,00	Rua Assis Dias Bicalho – Lot. Vila Requieri
01.01.124	0061 a 0120	80	74,00	Rua Prof. Carmem Schettino/ Rua Irmãos Guimarães/ Rua Ana Jardim Requieri – Lot. Vila Requieri
01.01.125	0080 a 0133	80	74,00	Rua Prof. Carmem Schettino/ Rua Ana Jardim Requieri/ Rua Irmãos Guimarães – Lot. Vila



Requieri				
01.01.125	0220 a 0220	167	154,00	Rua Ana Jardim Requieri/ Av. Giovani Piassi – Lot. Vila Requieri
01.01.125	0252 a 0252	80	74,00	Rua Prof. Carmem Schettino/ Rua Ana Jardim Requieri – Lot. Vila Requieri
01.01.126	0028 a 0028	134	123,00	Rod. Família Requieri – Lot. Vila Requieri
01.01.126	0043 a 0043	80	74,00	Rua Delson Pires Martins – Lot. Vila Requieri
01.01.126	0118 a 0146	134	123,00	Av. Giovani Piassi – Lot. Vila Requieri
01.01.126	0192 a 0228	134	123,00	Rod. Família Requieri – Lot. Vila Requieri
01.01.127	0011 a 0118	80	74,00	Rua Amália Garcia – Lot. Vila Requieri
01.01.127	0165 a 0259	134	123,00	Rod. Família Requieri – Lot. Vila Requieri
01.01.128	0020 a 0094	60	55,00	Rua Dalton Colla – Lot. Vila Requieri
01.01.128	0146 a 0198	60	55,00	Rua Eugênio Fracaroli – Lot. Vila Requieri
01.01.128	0218 a 0218	134	123,00	Rua Eugênio Fracaroli – Lot. Vila Requieri
01.01.128	0230 a 0255	134	123,00	Av. Giovani Piassi – Lot. Vila Requieri
01.01.129	0025 a 0025	60	55,00	Rua Dalton Colla – Lot. Vila Requieri
01.01.129	0038 a 0038	60	55,00	Rua Ana Jardim Requieri – Lot. Vila Requieri
01.01.129	0070 a 0070	134	123,00	Rua Ana Jardim Requieri /



				Av. do Contorno - Lot. Vila Requieri
01.01.129	0081 a 0173	134	123,00	Av. Giovanni Piassi - Lot. Vila Requieri
01.01.129	0204 a 0229	60	55,00	Rua Eugênio Fracaroli - Lot. Vila Requieri
01.01.129	0243 a 0284	60	55,00	Rua Dalton Colla - Lot. Vila Requieri
01.01.130	0024 a 0024	60	55,00	Rua Ana Jardim Requieri - Lot. Vila Requieri
01.01.130	0060 a 0060	60	55,00	Rua Dalton Colla - Lot. Vila Requieri
01.01.130	0074 a 0311	60	55,00	Rua Ana Jardim Requieri - Lot. Vila Requieri
01.01.131	0017 a 0056	60	55,00	Rua Ana Jardim Requieri - Lot. Vila Requieri
01.01.131	0068 a 0068	60	55,00	Rua Eugênio Fracaroli/ Rua Ana Jardim Requieri - Lot. Vila Requieri
01.01.131	0127 a 0127	60	55,00	Rua Ana Jardim Requieri - Lot. Vila Requieri
01.01.131	0200 a 0200	60	55,00	Rua Dalton Colla - Lot. Vila Requieri
01.01.131	0211 a 0289	60	55,00	Rua Ana Jardim Requieri/ Rua Eugênio Fracaroli - Lot. Vila Requieri
01.01.131	0309 a 0332	60	55,00	Rua Eugênio Fracaroli - Lot. Vila Requieri
01.01.132	0020 a 0020	60	55,00	Rua Ernesto Jardim / Rua Dalton Colla - Lot. Vila Requieri
01.01.132	0035 a 0035	40	37,00	Rua Ernesto Jardim - Lot. Vila Requieri



01.01.132	0064 a 0218	40	37,00	Rua Frei Alaor dos Santos - Lot. Vila Requieri
01.01.132	0281 a 0336	60	55,00	Rua Eugênio Fracaroli - Lot. Vila Requieri
01.01.132	0348 a 0433	60	55,00	Rua Dalton Cola - Lot. Vila Requieri
01.01.133	0016 a 0044	40	37,00	Rua Eugênio Fracaroli - Lot. Vila Requieri
01.01.133	0059 a 0295	40	37,00	Rua Frei Alaor dos Santos - Lot. Vila Requieri
01.01.133	0328 a 0364	40	37,00	Rua Riachuelo - Lot. Vila Requieri
01.01.134	0054 a 0152	19	18,00	Rua Eugênio Paganini - Lot. Vila Requieri
01.01.135	0039 a 0074	19	18,00	Rua Eugênio Paganini - Lot. Vila Requieri
01.01.135	0144 a 0211	19	18,00	Rua Riachuelo - Lot. Vila Requieri
01.01.136	0024 a 0060	40	37,00	Rua Frei Alaor dos Santos - Lot. Vila Requieri
01.01.137	0012 a 0093	87	80,00	Rua Alvino Marques - Lot. Vila da Mata
01.01.137	0125 a 0236	60	55,00	Rua José Pedro Pedruzzi - Lot. Vila da Mata
01.01.138	0012 a 0045	134	123,00	Av. Oscar Rangel - Lot. Vila da Mata
01.01.138	0056 a 0097	60	55,00	Rua Pedro Pariz - Lot. Vila da Mata
01.01.138	0139 a 0184	134	123,00	Av. Oscar Rangel - Lot. Vila da Mata



01.01.138	0195 a 0206	60	55,00	Rua Francisco Mariani – Lot. Vila da Mata
01.01.138	0235 a 0302	60	55,00	Rua José Pedro Pedruzzi – Lot. Vila da Mata
01.01.139	0014 a 0248	134	123,00	Av. Oscar Rangel – Lot. Vila da Mata
01.01.139	0281 a 0500	50	46,00	Rua Luis Borges Vilasti – Lot. Vila da Mata
01.01.140	0014 a 0263	40	37,00	Rua Linair Maria Vicentini Silva – Lot. Vila da Mata
01.01.140	0282 a 0475	50	46,00	Rua Luis Borges Vilasti – Lot. Vila da Mata
01.01.141	0012 a 0057	50	46,00	Rua Luis Borges Vilasti – Lot. Vila da Mata
01.01.141	0069 a 0217	40	37,00	Rua Linair Maria Vicentini Silva – Lot. Vila da Mata
01.01.142	0082 a 0106	40	37,00	Rua Linair Maria Vicentini Silva – Lot. Vila da Mata
01.01.143	0012 a 0035	27	25,00	Rua Maria Aparecida Silva Adriano – Garage
01.01.143	0045 a 0054	27	25,00	Rua Antônio Marcos Gonçalves – Garage
01.01.144	0010 a 0334	134	123,00	Av. Oscar Rangel – Lot. Vila da Mata
01.01.144	0349 a 0370	60	55,00	Rua José Pedro Pedruzzi – Lot. Vila da Mata
01.01.144	0396 a 0438	60	55,00	Rua Lais de Oliveira Souza – Lot. Vila da Mata
01.01.144	0464 a 0484	60	55,00	Rua José Pedro Pedruzzi – Lot. Vila da Mata



01.01.144	0508 a 0524	60	55,00	Rua Francisco Mariani – Lot. Vila da Mata
01.01.145	0271 a 0271	134	123,00	Av. Oscar Rangel – Lot. Vila da Mata
01.01.146	0356 a 0356	100	92,00	Av. Nicanor Marques – Sede
01.02.001	0029 a 0121	320	294,00	Rua Muniz Freire – Baixa Itália
01.02.001	0173 a 0173	320	294,00	Av. Getúlio Vargas – Baixa Itália
01.02.002	0023 a 0023	320	294,00	Rua Thieres Veloso – Baixa Itália
01.02.002	0069 a 0221	320	294,00	Rua Carlos de Albuquerque – Baixa Itália
01.02.003	0013 a 0013	320	294,00	Rua Muniz Freire – Baixa Itália
01.02.003	0023 a 0117	320	294,00	Rua Carlos de Albuquerque – Baixa Itália
01.02.003	0149 a 0186	320	294,00	Rua Thieres Veloso – Baixa Itália
01.02.003	0220 a 0347	320	294,00	Rua Ministro Eurico Sales – Baixa Itália
01.02.003	0361 a 0361	320	294,00	Rua Muniz Freire – Baixa Itália
01.02.004	0035 a 0154	400	367,00	Av. Getúlio Vargas – Baixa Itália
01.02.004	0163 a 0208	320	294,00	Rua Muniz Freire – Baixa Itália
01.02.004	0215 a 0322	320	294,00	Rua Ministro Eurico Salles – Baixa Itália
01.02.004	0347 a 0368	320	294,00	Rua Thieres Veloso – Baixa



Itália

01.02.005	0021 a 0064	400	367,00	Av. Getúlio Vargas – Baixa Itália
01.02.005	0087 a 0087	320	294,00	Rua Aguilar Freitas – Baixa Itália
01.02.006	0039 a 0039	700	643,00	Praça Três Irmãos – Centro
01.02.006	0062 a 0161	320	294,00	Rua da Maçonaria – Baixa Itália
01.02.006	0181 a 0195	320	294,00	Rua Aguilar Freitas – Baixa Itália
01.02.006	0238 a 0238	400	367,00	Rua Aguilar Freitas / Av. Getúlio Vargas – Baixa Itália
01.02.006	0249 a 0369	400	367,00	Av. Getúlio Vargas – Baixa Itália
01.02.006	0388 a 0388	600	551,00	Av. Getúlio Vargas – Baixa Itália
01.02.006	0391 a 0391	320	294,00	Trv. da Fraternidade – Centro
01.02.006	0411 a 0411	700	643,00	Praça Três Irmãos – Centro
01.02.007	0009 a 0038	320	294,00	Rua Ministro Eurico Salles – Centro
01.02.007	0077 a 0077	500	459,00	Rua Ministro Eurico Sales / Rua Antônio Bento – Centro
01.02.007	0087 a 0087	500	459,00	Rua Antônio Bento – Centro
01.02.007	0126 a 0135	600	551,00	Praça Três Irmãos – Centro
01.02.007	0144 a 0188	600	551,00	Av. Getúlio Vargas – Centro
01.02.007	0211 a 0211	320	294,00	Rua Thieres Veloso – Baixa Itália
01.02.008	0034 a 0034	320	294,00	Rua Carlos de Albuquerque – Centro
01.02.008	0068 a 0133	320	294,00	Rua Antônio Bento – Centro



01.02.008	0144 a 0169	320	294,00	Rua Ministro Eurico Salles - Centro
01.02.008	0187 a 0216	320	294,00	Rua Thieres Veloso - Baixa Itália
01.02.009	0062 a 0131	320	294,00	Rua Cel. Francisco Athayde - Centro
01.02.009	0179 a 0337	320	294,00	Rua Ministro Eurico Salles / Rua Antônio Bento - Centro
01.02.009	0354 a 0465	320	294,00	Rua Carlos de Albuquerque - Centro
01.02.010	0050 a 0062	320	294,00	Rua Ministro Eurico Salles - Centro
01.02.010	0090.001	320	294,00	Rua Ministro Eurico Salles - Centro
01.02.010	0090.002	600	551,00	Rua Antônio Machado - Centro
01.02.010	0124 a 0124	320	294,00	Rua Cel. Francisco Athayde/ Rua Ministro Eurico Salles - Centro
01.02.010	0138 a 0138	600	551,00	Rua Cel. Francisco Athayde - Centro
01.02.010	0186 a 0186	600	551,00	Rua Antônio Machado / Rua Cel. Francisco Athayde - Centro
01.02.010	0258 a 0258	600	551,00	Rua Antônio Machado/ Rua Ministro Eurico Salles
01.02.010	0290 a 0290	600	551,00	Rua Antônio Machado / Rua Antônio Bento - Centro
01.02.010	0301 a 0332	500	459,00	Rua Antônio Bento - Centro
01.02.011	0012 a 0086	700	643,00	Rua Aristeu Borges de Aguiar - Centro
01.02.011	0117 a 0117	700	643,00	Rua Aristeu Borges de



				Aguiar/ Prç Três Irmãos - Centro
01.02.011	0146 a 0179	700	643,00	Praça Três Irmãos - Centro
01.02.011	0193 a 0193	700	643,00	Rua Antônio Machado / Rua Aristeu Borges de Aguiar - Centro
01.02.011	0206 a 0265	600	551,00	Rua Antônio Machado - Centro
01.02.012	0012 a 0184	650	597,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Centro
01.02.012	0221 a 0268	320	294,00	Rua Cel. Francisco Athayde - Centro
01.02.012	0280 a 0280	334	307,00	Rua Manoel Pires Martins / Rua Cel. Francisco Athayde - Centro
01.02.012	0305 a 0485	334	307,00	Rua Manoel Pires Martins - Centro
01.02.012	0495 a 0531	334	307,00	Rua Lydio Machado - Centro
01.02.013	0012 a 0012	334	307,00	Rua Lydio Machado - Santo Andrezinho
01.02.013	0024 a 0153	334	307,00	Rua Manoel Pires Martins - Santo Andrezinho
01.02.013	0213 a 0225	320	294,00	Rua Cel. Francisco de Athayde - Santo Andrezinho
01.02.013	0247 a 0247	320	294,00	Rua Machado de Assis - Santo Andrezinho
01.02.013	0257 a 0426	334	307,00	Rua Machado de Assis - Santo Andrezinho
01.02.013	0441 a 0450	334	307,00	Rua Lydio Machado - Santo Andrezinho
01.02.014	0010 a 0163	334	307,00	Rua Machado de Assis Santo Andrezinho
01.02.014	0188 a 0188	334	307,00	Rua Cel. Francisco de



				Athayde / Rua Machado de Assis – Santo Andrezinho
01.02.014	0202 a 0244	320	294,00	Rua Cel. Francisco de Athayde – Santo Andrezinho
01.02.014	0313 a 0395	334	307,00	Rua Áureo Machado – Santo Andrezinho
01.02.014	0425 a 0445	334	307,00	Rua Lydio Machado – Santo Andrezinho
01.02.015	0022 a 0022	334	307,00	Rua Lydio Machado – Santo Andrezinho
01.02.015	0032 a 0183	334	307,00	Rua Áureo Machado – Santo Andrezinho
01.02.015	0209 a 0340	180	166,00	Rua Carlyliano Garcia – Santo Andrezinho
01.02.015	0348 a 0348	180	166,00	Rua Lydio Machado – Santo Andrezinho
01.02.017	0017 a 0077	180	166,00	Rua Lydio Machado – Santo Andrezinho
01.02.017	0112 a 0112	180	166,00	Rua Jocarly Garcia/ Rua Lydio Machado – Santo Andrezinho
01.02.017	0122 a 0280	180	166,00	Rua Jocarly Garcia – Santo Andrezinho
01.02.018	0025 a 0025	180	166,00	Rua Acadêmico Edmar Dias da Silva – Santo Andrezinho
01.02.018	0062 a 0229	180	166,00	Rua Jocarly Garcia – São Miguel
01.02.018	0250 a 0261	180	166,00	Rua Jocarly Garcia/ Rua Antônio Jubini – Santo Andrezinho
01.02.018	0310 a 0395	180	166,00	Rua Antônio Jubini – Santo Andrezinho



01.02.019	0013 a 0152	334	307,00	Rua Áureo Machado – Santo Andrezinho
01.02.019	0195 a 0195	334	307,00	Rua Lydio Machado – Santo Andrezinho
01.02.019	0213 a 0340	180	166,00	Rua Jocarly Garcia – Santo Andrezinho
01.02.019	0379 a 0393	180	166,00	Rua Glorinha Nemer – Santo Andrezinho
01.02.020	0013 a 0160	334	307,00	Rua Machado de Assis – Santo Andrezinho
01.02.020	0172 a 0196	334	307,00	Rua Lydio Machado – Santo Andrezinho
01.02.020	0215 a 0327	334	307,00	Rua Áureo Machado – Santo Andrezinho
01.02.020	0357 a 0364	334	307,00	Rua Glorinha Nemer – Santo Andrezinho
01.02.021	0024 a 0128	334	307,00	Rua Manoel Pires Martins – Santo Andrezinho
01.02.021	0173 a 0194	334	307,00	Rua Lydio Machado – Santo Andrezinho
01.02.021	0217 a 0340	334	307,00	Rua Machado de Assis – Santo Andrezinho
01.02.021	0381 a 0381	334	307,00	Rua Glorinha Nemer – Santo Andrezinho
01.02.022	0023 a 0023	334	307,00	Rua Glorinha Nemer – Santo Andrezinho
01.02.022	0030 a 0128	334	307,00	Rua José Alves Rangel – Santo Andrezinho
01.02.022	0163 a 0205	334	307,00	Rua Lydio Machado – Santo Andrezinho
01.02.022	0214 a 0357	334	307,00	Rua Manoel Pires Martins – Santo Andrezinho
01.02.022	0369 a 0369	334	307,00	Rua Glorinha Nemer – Santo Andrezinho



Andrezinho

01.02.023	0020 a 0153	650	597,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Santo Andrezinho
01.02.023	0188 a 0218	334	307,00	Rua Lydio Machado - Santo Andrezinho
01.02.023	0228 a 0331	334	307,00	Rua José Alves Rangel - Santo Andrezinho
01.02.023	0363 a 0374	334	307,00	Rua Glorinha Nemer - Santo Andrezinho
01.02.024	0013 a 0103	650	597,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Centro
01.02.024	0128 a 0162	334	307,00	Rua Glorinha Nemer - Santo Andrezinho
01.02.024	0187 a 0243	334	307,00	Rua José Alves Rangel - Santo Andrezinho
01.02.024	0280 a 0280	334	307,00	Rua Acadêmico Edmar Dias da Silva - Santo Andrezinho
01.02.025	0026 a 0105	334	307,00	Rua José Alves Rangel - Santo Andrezinho
01.02.025	0131 a 0131	334	307,00	Rua Glorinha Nemer - São Miguel
01.02.025	0157 a 0248	334	307,00	Rua Manoel Pires Martins - Santo Andrezinho
01.02.025	0287 a 0287	334	307,00	Rua Acadêmico Edmar Dias da Silva - Santo Andrezinho
01.02.026	0010 a 0082	334	307,00	Rua Manoel Pires Martins - Santo Andrezinho
01.02.026	0131 a 0155	334	307,00	Rua Glorinha Nemer - Santo Andrezinho
01.02.026	0287 a 0287	334	307,00	Rua Acadêmico Edmar Dias da Silva - Santo Andrezinho



01.02.027	0012 a 0096	334	307,00	Rua Machado de Assis - Santo Andrezinho
01.02.027	0108 a 0108	334	307,00	Rua Glorinha Nemer - Santo Andrezinho
01.02.027	0170 a 0268	334	307,00	Rua Áureo Machado - Santo Andrezinho
01.02.028	0012 a 0120	334	307,00	Rua Áureo Machado - Santo Andrezinho
01.02.028	0133 a 0168	180	166,00	Rua Glorinha Nemer - Santo Andrezinho
01.02.028	0180 a 0266	180	166,00	Rua Jocarly Garcia - Santo Andrezinho
01.02.029	0026 a 0050	180	166,00	Rua Jerônimo Pedro Vilaste - São Miguel
01.02.029	0086 a 0108	180	166,00	Rua Cel. João Veiga dos Santos - São Miguel
01.02.030	0025 a 0118	180	166,00	Rua Aladim Frossard - São Miguel
01.02.030	0166 a 0166	180	166,00	Rua Cel. João Veiga dos Santos - São Miguel
01.02.030	0184 a 0239	180	166,00	Rua Jerônimo Pedro Vilaste - São Miguel
01.02.031	0014 a 0111	180	166,00	Rua Romeu Barbosa - São Miguel
01.02.031	0148 a 0148	180	166,00	Rua Cel. João Veiga dos Santos - São Miguel
01.02.031	0172 a 0238	180	166,00	Rua Aladim Frossard - São Miguel
01.02.032	0012 a 0308	180	166,00	Rua Jocarly Garcia - São Miguel



01.02.032	0321 a 0416	180	166,00	Rua Cel. João Veiga dos Santos – São Miguel
01.02.033	0011 a 0120	334	307,00	Rua Áureo Machado – São Miguel
01.02.033	0220 a 0220	334	307,00	Rua Jocarly Garcia / Áureo Machado / Rua Acadêmico Edmar Dias da Silva – São Miguel
01.02.033	0232 a 0328	180	166,00	Rua Jocarly Garcia – São Miguel
01.02.033	0382 a 0382	334	307,00	Rua Otto Vieira Machado – São Miguel
01.02.033	0425 a 0425	334	307,00	Rua Áureo Machado – São Miguel
01.02.034	0037 a 0198	334	307,00	Rua Machado de Assis – São Miguel
01.02.034	0237 a 0370	334	307,00	Rua Áureo Machado – São Miguel
01.02.034	0405 a 0430	334	307,00	Rua Otto Vieira Machado – São Miguel
01.02.035	0153 a 0153	334	307,00	Rua José Alves Rangel / Rua Machado de Assis – São Miguel
01.02.035	0162 a 0162	334	307,00	Rua José Alves Rangel – São Miguel
01.02.035	0182 a 0262	334	307,00	Rua Acadêmico Edmar Dias da Silva – São Miguel
01.02.035	0449 a 0517	334	307,00	Rua Otto Vieira Machado – São Miguel
01.02.036	0012 a 0174	650	597,00	Av. Nossa Senhora da Penha – São Miguel
01.02.036	0207 a 0227	334	307,00	Rua Acadêmico Edmar Dias



				da Silva – São Miguel
01.02.036	0262 a 0406	334	307,00	Rua José Alves Rangel – São Miguel
01.02.036	0426 a 0449	334	307,00	Rua Otto Vieira Machado – São Miguel
01.02.037	0544 a 0544	650	597,00	Rua Machado de Assis / Av. Nossa Senhora da Penha – São Miguel
01.02.038	0018 a 0114	334	307,00	Rua Machado de Assis – São Miguel
01.02.038	0171 a 0171	334	307,00	Rua Otto Vieira Machado / Rua Elmo Ribeiro do Val – São Miguel
01.02.038	0183 a 0261	334	307,00	Rua Elmo Ribeiro do Val – São Miguel
01.02.039	0120 a 0120	334	307,00	Prç Wolghano Barbosa – São Miguel
01.02.040	0011 a 0122	334	307,00	Rua Elmo Ribeiro do Val – São Miguel
01.02.040	0171 a 0171	334	307,00	Rua Romeu Barbosa – São Miguel
01.02.040	0183 a 0270	180	166,00	Rua Jocarly Garcia – São Miguel
01.02.040	0282 a 0282	180	166,00	Rua Vereador Elias Mussi – São Miguel
01.02.041	0029 a 0211	180	166,00	Rua Jocarly Garcia – São Miguel
01.02.041	0235 a 0283	180	166,00	Rua Cel. João Veiga dos Santos – São Miguel
01.02.042	0031 a 0082	180	166,00	Rua Cel. João Veiga dos



Santos – São Miguel

01.02.042	0118 a 0165	180	166,00	Rua Romeu Barbosa – São Miguel
01.02.044	0018 a 0067	180	166,00	Rua Elmo Ribeiro do Val – São Miguel
01.02.044	0079 a 0116	180	166,00	Rua Vereador Elias Mussi – São Miguel
01.02.045	0016 a 0064	180	166,00	Rua Machado de Assis – São Miguel
01.02.045	0126 a 0158	180	166,00	Rua Elmo Vieira do Val/ Rua Vereador Elias Mussi – São Miguel
01.02.046	0020 a 0058	180	166,00	Rua Senhorinho B. do Nascimento – São Miguel
01.02.046	0093 a 0127	180	166,00	Rua Vereador Elias Mussi – São Miguel
01.02.046	0164 a 0200	180	166,00	Rua Machado de Assis – São Miguel
01.02.047	0045 a 0068	180	166,00	Rua Colmar Vieira – São Miguel
01.02.047	0097 a 0130	180	166,00	Rua Vereador Elias Mussi – São Miguel
01.02.047	0158 a 0261	180	166,00	Rua Senhorinho B. do Nascimento – São Miguel
01.02.048	0126 a 0229	240	221,00	Rua Vereador Elias Mussi – São Miguel
01.02.049	0010 a 0030	100	92,00	Rua Jacarandá – Bela Vista
01.02.049	0036 a 0218	240	221,00	Rua Mangueiras – Bela Vista
01.02.049	0252 a 0517	450	413,00	Av. Nossa Senhora da Penha

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



				- Bela Vista
01.02.049	0530 a 0543	650	597,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Santo Agostinho
01.02.051	0019 a 0019	80	74,00	Rua Prefeito Hermínio Bassini - Esplanada
01.02.051	0074 a 0243	160	147,00	Av. Nossa Senhora da Penha - Esplanada
01.02.051	0262 a 0262	160	147,00	Rua Asdrúbal José do Amaral / Av. Nossa Senhora da Penha - Esplanada
01.02.051	0271 a 0332	80	74,00	Rua Asdrúbal José do Amaral - Esplanada
01.02.052	0013 a 0070	160	147,00	Rod. Fued Nemer - Esplanada
01.02.052	0080 a 0236	80	74,00	Rua Pref. Hermínio Bassini - Esplanada
01.02.052	0246 a 0280	80	74,00	Rua Izaldina Págio de Ângelo - Esplanada
01.02.053	0009 a 0124	160	147,00	Rod. Fued Nemer - Esplanada
01.02.053	0136 a 0174	80	74,00	Rua Izaldina Págio de Ângelo - Esplanada
01.02.053	0214 a 0214	80	74,00	Av. Projetada - Esplanada
01.02.055	0465 a 0465	80	74,00	Rua Willian Nemer - Esplanada
01.02.056	0092 a 0092	80	74,00	Rua Joaquim Conrado de Miranda - Esplanada
01.02.057	0040 a 0172	80	74,00	Rua Joaquim Conrado de Miranda - Esplanada



01.02.058	0066 a 0424	80	74,00	Rua Joaquim Conrado de Miranda - Esplanada
01.02.059	0025 a 0025	80	74,00	Rua Willian Nemer - Esplanada
01.02.059	0036 a 0088	80	74,00	Rua Diniz Bicalho - Esplanada
01.02.059	0216 a 0236	80	74,00	Rua Joaquim Conrado de Miranda - Esplanada
01.02.059	0265 a 0376	80	74,00	Rua Divino Mazioli - Esplanada
01.02.059	0386 a 0386	80	74,00	Rua Willian Nemer - Esplanada
01.02.060	0012 a 0054	80	74,00	Rua Izaldina Págio de Ângelo - Esplanada
01.02.060	0136 a 0143	80	74,00	Rua Prefeito Hermínio Bassini - Esplanada
01.02.060	0170 a 0269	80	74,00	Rua Willian Nemer - Esplanada
01.02.060	0279 a 0289	80	74,00	Rua Izaldina Págio de Ângelo - Esplanada
01.02.061	0025 a 0087	80	74,00	Rua Izaldina Págio de Ângelo - Esplanada
01.02.061	0097 a 0231	80	74,00	Rua Willian Nemer - Esplanada
01.02.062	0025 a 0045	80	74,00	Rua Divino Mazioli - Esplanada
01.02.062	0205 a 0225	80	74,00	Rua Maria Amélia C. Senna - Esplanada
01.02.062	0275 a 0295	80	74,00	Rua Willian Nemer - Esplanada
01.02.063	0025 a 0075	80	74,00	Rua Maria Amélia C. Senna



				- Esplanada
01.02.063	0115 a 0175	80	74,00	Rua Joaquim Conrado de Miranda - Esplanada
01.02.063	0185 a 0266	80	74,00	Rua Presidente Zardini - Esplanada
01.02.063	0276 a 0286	80	74,00	Rua Willian Nemer - Esplanada
01.02.064	0025 a 0075	80	74,00	Rua Presidente Zardini - Esplanada
01.02.064	0115 a 0135	80	74,00	Rua Joaquim Corado de Miranda - Esplanada
01.02.064	0175 a 0225	80	74,00	Rua Francisco Tonete - Esplanada
01.02.064	0265 a 0285	80	74,00	Rua Willian Nemer - Esplanada
01.02.065	0035 a 0100	80	74,00	Rua Francisco Tonete - Esplanada
01.02.065	0125 a 0165	80	74,00	Rua Joaquim Corado de Miranda - Esplanada
01.02.065	0175 a 0225	80	74,00	Rua Tereza Área Pope - Esplanada
01.02.065	0265 a 0300	80	74,00	Rua Willian Nemer - Esplanada
01.02.066	0058 a 0058	60	55,00	Rua Nicolau Schettino - Parque Industrial
01.02.066	0088 a 0088	120	110,00	Rua Nicolau Schettino - Esplanada
01.02.067	0108 a 0108	60	55,00	Rua Braz Lacerda de Amigo - Parque Industrial
01.02.067	0199 a 0289	120	110,00	Rua Nicolau Schettino / Rua Braz Lacerda de Amigo - Parque Industrial



01.02.068	0043 a 0118	60	55,00	Rua Braz Lacerda de Amigo - Parque Industrial
01.02.068	0320 a 0420	60	55,00	Rua Alfredo Marun Massad - Parque Industrial
01.02.068	0470 a 0470	120	110,00	Rua Alfredo Marun Massad - Parque Industrial
01.02.069	0075 a 0075	120	110,00	Rua Alfredo Marun Massad - Parque Industrial
01.02.069	0105 a 0276	60	55,00	Rua Alfredo Marun Massad - Parque Industrial
01.02.071	0018 a 0121	80	74,00	Rua Izaldina Págio de Ângelo - Esplanada
01.02.073	0016 a 0043	80	74,00	Rua Aleixo Rodrigues da Cunha - Esplanada
01.02.073	0137 a 0137	240	221,00	Rua Mangueiras /Rua Aleixo Rodrigues da Cunha - Esplanada
01.02.073	0162 a 0175	240	221,00	Rua Mangueiras - Esplanada
01.02.073	0190 a 0190	240	221,00	Rua Mangueiras/ Rua Jacarandá - Esplanada
01.02.073	0223 a 0260	100	92,00	Rua Jacarandá - Esplanada
01.02.074	0016 a 0076	100	92,00	Rua Leandro V. Moreira - Lot. Vila Nova
01.02.074	0110 a 0110	100	92,00	Rua Leandro V. Moreira/ Rua Ruy Gomes Moreira - Lot. Vila Nova
01.02.074	0121 a 0149	100	92,00	Rua Ruy Gomes Moreira - Lot. Vila Nova
01.02.074	0161 a 0219	100	92,00	Rua Santinha Lubiana Gomes - Lot. Vila Nova

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | CEP: 29360-000 - Castelo/ES | Tel: +55 28 3542-2124 | 8526



01.02.075	0029 a 0131	100	92,00	Rua Santinha Lubiana Gomes – Lot. Vila Nova
01.02.075	0144 a 0170	100	92,00	Rua Ruy Gomes Moreira – Lot. Vila Nova
01.02.076	0052 a 0115	100	92,00	Rua Nelson Luiz Barbosa – Lot. Vila Nova
01.02.076	0141 a 0153	100	92,00	Rua Leandro V. Moreira – Lot. Vila Nova
01.02.077	0063 a 0150	100	92,00	Rua Ruy Gomes Moreira – Lot. Vila Nova
01.02.077	0172 a 0197	100	92,00	Rua Leandro V. Moreira – Lot. Vila Nova
01.02.077	0232 a 0311	100	92,00	Rua Nelson Luiz Barbosa – Lot. Vila Nova
01.02.078	0084 a 0153	100	92,00	Rua Ruy Gomes Moreira – Lot. Vila Nova
01.02.079	0063 a 0099	100	92,00	Rua Lourenço Valane – Lot. Vila Nova
01.02.080	0026 a 0122	180	166,00	Rua Antônio Jubini – Santo Andrezinho
01.02.080	0159 a 0159	180	166,00	Rua Jocarly Garcia/ Rua Antônio Jubini – Santo Andrezinho
01.02.080	0196 a 0292	180	166,00	Rua Lydio Machado – São Miguel
01.02.081	0030 a 0050	64	59,00	Rua Projetada II – Lot. Morada das Acácias
01.02.081	0061 a 0193	64	59,00	Rua Jaime Cora – Lot. Morada das Acácias
01.02.081	0224 a 0239	134	123,00	Av. Projetada – Lot. Morada



das Acácias

01.02.082	0015 a 0051	134	123,00	Av. Projetada – Lot. Morada das Acácias
01.02.082	0063 a 0183	64	59,00	Rua Jaime Cora – Lot. Morada das Acácias
01.02.082	0198 a 0229	64	59,00	Rua Projetada III – Lot. Morada das Acácias
01.02.082	0255 a 0255	64	59,00	Rua Projetada II – Lot. Morada das Acácias
01.03.001	0099 a 0443	80	74,00	Rod. Pedro Cola – Independência
01.03.001	0462 a 0462	60	55,00	Estrada para Córrego de Areia – Independência
01.03.002	0012 a 0118	80	74,00	Rua Alcino Rangel – Independência
01.03.002	0149 a 0203	40	37,00	Rua Antônio Martins – Independência
01.03.002	0235 a 0272	60	55,00	Rua Alcino Rangel – Independência
01.03.002	0292 a 0400	60	55,00	Rod. Pedro Cola – Independência
01.03.003	0001 a 0187	40	37,00	Rua Elzira Vivacqua dos Santos – Independência
01.03.004	0048 a 0048	80	74,00	Av. Projetada – Independência
01.03.005	0125 a 0231	80	74,00	Rua Elzira V. dos Santos – Independência
01.03.006	0185 a 0221	100	92,00	Rua Alcino Rangel – Independência

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



01.03.007	0015 a 0015	167	154,00	Rua Soares – Independência
01.03.007	0025 a 0163	134	123,00	Rua Dona Marieta – Independência
01.03.007	0166 a 0166	134	123,00	Trv. José Arcobeli Cola – Independência
01.03.007	0178 a 0373	134	123,00	Rua Dona Marieta – Independência
01.03.007	0390 a 0545	134	123,00	Rua Alcino Rangel – Independência
01.03.007	0548 a 0548	134	123,00	Trv. José Arcobeli Cola – Independência
01.03.007	0555 a 0682	134	123,00	Rua Alcino Rangel – Independência
01.03.007	0706 a 0744	134	123,00	Trv. Carlos H. Frauches – Independência
01.03.007	0773 a 0773	167	154,00	Trv. Carlos Henrique Frauches / Rua Soares – Independência
01.03.007	0788 a 0808	167	154,00	Rua Soares – Independência
01.03.007	0832 a 1075	134	123,00	Rua Pastor Farias – Independência
01.03.007	1110 a 1110	167	154,00	Rua Pastor Farias / Rua Soares – Independência
01.03.007	1120 a 1139	167	154,00	Rua Soares – Independência
01.03.008	0026 a 0026	167	154,00	Rua Soares/ Rua Antenor Pinheiro – Independência
01.03.008	0046 a 0092	134	123,00	Rua Antenor Pinheiro – Independência
01.03.008	0112 a 0415	200	184,00	Rua Vereador Anísio Novaes – Independência
01.03.008	0426 a 0448	134	123,00	Rua Alcino Rangel – Independência
01.03.008	0458 a 0771	134	123,00	Rua Dona Marieta



				Independência
01.03.008	0807 a 0837	167	154,00	Rua Soares – Independência
01.03.009	0020 a 0020	200	184,00	Rua Soares / Rua Vereador Anísio Novaes – Independência
01.03.009	0031 a 0103	200	184,00	Rua Vereador Anísio Novaes – Independência
01.03.009	0125 a 0139	134	123,00	Rua Antenor Pinheiro – Independência
01.03.009	0169 a 0169	167	154,00	Rua Soares/ Rua Antenor Pinheiro – Independência
01.03.010	0023 a 0115	200	184,00	Rua Vereador Anísio Novaes – Independência
01.03.010	0129 a 0221	100	92,00	Rua Antônio Vazzoler – Independência
01.03.010	0259 a 0614	200	184,00	Rua Vereador Anísio Novaes – Independência
01.03.010	0626 a 0850	200	184,00	Rua Vereador Anísio Novaes – Independência
01.03.011	0015 a 0207	200	100,00	Rua Vereador Anísio Novaes – Independência
01.03.011	0232 a 0232	167	154,00	Rua Soares – Independência
01.03.011	0243 a 0401	134	123,00	Rua Antenor Pinheiro – Independência
01.03.011	0430 a 0457	200	184,00	Rua Augusto Zagotto – Independência
01.03.012	0012 a 0025	134	123,00	Rua Antenor Pinheiro – Independência
01.03.012	0080 a 0170	167	154,00	Rua Soares – Independência
01.03.012	0204 a 0204	134	123,00	Trv Paulo Scolforo Filho – Independência



01.03.012	0232 a 0311	134	123,00	Rua Warley Costa - Independência
01.03.013	0031 a 0085	268	245,00	Rua Vereador Anísio Novaes - Independência
01.03.013	0105 a 0137	200	184,00	Rua Augusto Zagotto - Independência
01.03.013	0151 a 0446	200	184,00	Av. Scandar Nemer - Independência
01.03.013	0500 a 0536	134	123,00	Av. Scandar Nemer - Independência
01.03.013	0585 a 0585	167	154,00	Av. Scandar Nemer / Rua Soares - Independência
01.03.013	0595 a 0684	167	154,00	Rua Soares - Independência
01.03.013	0714 a 0714	167	154,00	Rua Soares / Av. Getúlio Vargas - Independência
01.03.014	0045 a 0201	167	154,00	Rua Soares - Independência
01.03.014	0211 a 0211	134	123,00	Av. Scandar Nemer - Independência
01.03.014	0246 a 0397	134	123,00	Rua Warley Costa - Independência
01.03.015	0030 a 0077	134	123,00	Trv. Carlos H. Frauches - Independência
01.03.015	0087 a 0265	134	123,00	Rua Alcino Rangel - Independência
01.03.015	0407 a 0602	167	154,00	Rua Soares / Rua Alcino Rangel / Trv. Carlos H. Frauches - Independência
01.03.016	0004 a 0036	167	154,00	Rua Adalton Santos - Niterói
01.03.016	0068 a 0427	54	50,00	Rua Adalton Santos - Niterói
01.03.016	0437 a 0437	54	50,00	Rua Adalton Santos/ Rua Honório Zangirolime Lobo -



Niterói

01.03.016	0481 a 0489	54	50,00	Rua Adalton Santos – Niterói
01.03.016	0504 a 0567	40	37,00	Rua Luiz Lobo/ Rua Cabo Antônio Ferequete – Niterói
01.03.017	0010 a 0010	54	50,00	Rua Alloyr Sabbagh Garcia – Niterói
01.03.017	0024 a 0515	54	50,00	Rua Adalton Santos – Niterói
01.03.017	0546 a 0635	54	50,00	Rua Celsa Rosa de Oliveira Zanuncio – Niterói
01.03.017	0646 a 0693	167	154,00	Rua Adalton Santos – Niterói
01.03.018	0018 a 0071	40	37,00	Trv. Ângelo Coaioto – Niterói
01.03.018	0089 a 0124	54	50,00	Rua Adalton Santos – Niterói
01.03.018	0161.001 a 0161.002	40	37,00	Rua Manoel Mariani – Niterói
01.03.018	0161.003 a 0161.005	40	37,00	Trv. Ângelo Coaioto – Niterói
01.03.018	0195 a 0225	40	37,00	Rua Manoel Mariani – Niterói
01.03.018	0290 a 0346	54	50,00	Rua Adalton Santos – Niterói
01.03.018	0356 a 0399	40	37,00	Trv. Pedro de Souza – Niterói
01.03.019	0016 a 0045	40	37,00	Trv. Pedro de Souza – Niterói
01.03.019	0088 a 0088	54	50,00	Rua Adalton Santos/ Trv. Pedro de Souza – Niterói
01.03.019	0134 a 0134	40	37,00	Rua José Ribeiro Nunes/ Rua Adalton Santos – Niterói
01.03.019	0148 a 0172	40	37,00	Rua José Ribeiro Nunes – Niterói
01.03.020	0024 a 0024	40	37,00	Av. Projetada – Niterói
01.03.020	0059 a 0274	54	50,00	Rua Adalton Santos – Niterói
01.03.020	0278.001 a	54	50,00	Esc. Antônio Marcos da Silva



	0278.018			- Niterói
01.03.020	0278.019 a 0278.031	54	50,00	Rua Projetada - Niterói
01.03.020	0286 a 0318	54	50,00	Rua Adalton Santos - Niterói
01.03.020	0320 a 0320	54	50,00	Av. Projetada - Niterói
01.03.020	0330 a 0351	54	50,00	Rua Adalton Santos - Niterói
01.03.020	0356 a 0356	54	50,00	Rua Gilson Cordeiro da Silva - Niterói
01.03.020	0366 a 0413	54	50,00	Rua Adalton Santos - Niterói
01.03.020	0432 a 0444	54	50,00	Rua Alloyr Sabbagh Garcia - Niterói
01.03.021	0020 a 0036	40	37,00	Rua José Ribeiro Nunes - Niterói
01.03.021	0068 a 0131	54	50,00	Rua Adalton Santos - Niterói
01.03.021	0154 a 0195	40	37,00	Beco Projetado - Niterói
01.03.021	0214 a 0245	54	50,00	Rua Adalton Santos - Niterói
01.03.021	0254 a 0264	40	37,00	Rua Dona Nena - Niterói
01.03.022	0019 a 0089	40	37,00	Rua Jerônimo Ribeiro - Niterói
01.03.022	0144 a 0236	54	50,00	Rua Adalton Santos - Niterói
01.03.023	0021 a 0030	40	37,00	Rua Dona Nena - Niterói
01.03.023	0060 a 0071	54	50,00	Rua Adalton Santos - Niterói
01.03.023	0081 a 0129	40	37,00	Rua Jerônimo Ribeiro - Niterói
01.03.023	0139 a 0185	40	37,00	Rua Mário Pena - Niterói
01.03.023	0200 a 0421	40	37,00	Rua Flaviano Tedesco - Niterói
01.03.023	0452 a 0484	40	37,00	Rua João Rodrigues de Souza - Niterói





01.03.024	0001 a 0125	40	37,00	Rua Mário Pena – Niterói
01.03.024	0175 a 0270.001	40	37,00	Rua Jerônimo Ribeiro – Niterói
01.03.024	0270.002 a 0279.001	40	37,00	Trv. Francisco Pereira – Niterói
01.03.024	0279.002 a 0308	40	37,00	Rua Jerônimo Ribeiro – Niterói
01.03.024	0338 a 0397	40	37,00	Trv. Francisco Pereira – Niterói
01.03.024	0446 a 0520	40	37,00	Rua Jerônimo Ribeiro – Niterói
01.03.025	0019 a 0063	40	37,00	Rua Luiz Lobo – Niterói
01.03.025	0090 a 0119	54	50,00	Rua Adalton Santos – Niterói
01.03.025	0150 a 0200	40	37,00	Trv Ângelo Coaioto – Niterói
01.03.026	0021 a 0021	134	123,00	Rua Antenor Pinheiro/ Rua Vereador Warley Costa – Independência
01.03.026	0033 a 0209	134	123,00	Rua Vereador Warley Costa – Independência
01.03.026	0539 a 0728	134	123,00	Av. Scandar Nemer – Independência
01.03.026	0768 a 0768	134	123,00	Rua Antenor Pinheiro/ Rua Maria Izabel M. Gonçalves – Independência
01.03.026	0778 a 0935	134	123,00	Rua Maria Izabel M. Gonçalves – Independência
01.03.026	0950 a 1020	134	123,00	Rua Projetada – Independência
01.03.026	1042 a 1042	134	123,00	Rua Antenor Pinheiro – Independência
01.03.027	0010 a 0066	40	37,00	Rua João Rodrigues de Souza – Niterói



01.03.027	0075 a 0136	40	37,00	Rua Flaviano Tedesco - Niterói
01.03.027	0147 a 0182	40	37,00	Rua Mário Pena - Niterói
01.03.027	0186 a 0250	40	37,00	Rua Sebastião Gonçalves Vieira - Niterói
01.03.027	0270 a 0283	40	37,00	Rua Mário Pena - Niterói
01.03.028	0379 a 0379	40	37,00	Rua Alcino Rangel - Independência
01.03.028	0500 a 0500	80	74,00	Rua Elzira Vivácqua dos Santos - Independência
01.03.029	0021 a 288	175	161,00	Av. Dr. Clarindo Sasso- Lot. Vista do Rio
01.03.029	0322 a 0502	168	155,00	Rua Antônio Valerio Callegario - Lot. Vista do Rio
01.03.030	0035 a 0035	168	155,00	Rua João Faccin - Lot. Vista do Rio
01.03.030	0047 a 0178	168	155,00	Rua Antônio Valerio Callegario - Lot. Vista do Rio
03.03.030	0210 a 0282	168	155,00	Rua João Faccin - Lot. Vista do Rio
01.03.031	0030 a 0087	54	50,00	Est. José Zanuncio - Pouso Alto
01.03.031	0100 a 0141	54	50,00	Av. Projetada - Pouso Alto
02.01.001	0033 a 0200	80	74,00	Rua Pedro Magnago - Aracuí
02.01.002	0010 a 0010	80	74,00	Rua Supertino Fraga - Aracuí
02.01.002	0020 a 0020	80	74,00	Av. Projetada - Aracuí
02.01.002	0027 a 0095	80	74,00	Rua Pedro Magnago - Aracuí



02.01.003	0012 a 0080	80	74,00	Rod. Fued Nemer – Aracuí
02.01.003	0090 a 0090	67	62,00	Rua Projetada – Aracuí
02.01.003	0100 a 0100	67	62,00	Rua Pedro Magnago – Aracuí
02.01.003	0110 a 0110	67	62,00	Rua Projetada – Aracuí
02.01.003	0138 a 0169	67	62,00	Rua Pedro Magnago – Aracuí
02.01.004	0100 a 0392	80	74,00	Rod. Fued Nemer – Aracuí
02.01.005	0093 a 0245	80	74,00	Rua Pedro Magnago – Aracuí
02.01.005	0302 a 0446	80	74,00	Rod. Fued Nemer – Aracuí
02.01.006	0020 a 0269	80	74,00	Rua Pedro Magnago – Aracuí
02.01.007	0011 a 0011	40	37,00	Beco Projetado – Aracuí
02.01.007	0041 a 0055	80	74,00	Rua Pedro Magnago – Aracuí
02.01.008	0089 a 0134	80	74,00	Rua Pedro Magnago – Aracuí
02.01.008	0156 a 0156	80	74,00	Rua Antônio Simonato – Aracuí
02.01.008	0228 a 0228	80	74,00	Rod. Fued Nemer – Aracuí
02.01.008	0259 a 0259	80	74,00	Rua Pedro Magnago – Aracuí
02.01.009	0012 a 0050	80	74,00	Rod. Fued Nemer – Aracuí
02.01.010	0013 a 0097	80	74,00	Av. Cel. José Mesquita – Aracuí
02.01.010	0125 a 0125	80	74,00	Av. Cel. José Mesquita / Rod. Fued Nemer – Aracuí
02.01.011	0021 a 0064	120	110,00	Praça Cel. Martins – Aracuí
02.01.011	0076 a 0076	100	92,00	Rua Pedro Magnago – Aracuí
02.01.012	0012 a 0097	100	92,00	Praça Cel. Martins – Aracuí



02.01.012	0115 a 0115	100	92,00	Rua Lucídio Martins – Aracuí – Praça
02.01.013	0052 a 0052	120	110,00	Rua Santo André – Aracuí
02.01.014	0025 a 0025	130	120,00	Praça Cel. Martins / Rod. Fued Nemer – Aracuí
02.01.014	0088 a 0088	130	120,00	Rod. Fued Nemer / Rua Luiz Pena – Aracuí
02.01.014	0117 a 0125	120	110,00	Praça Cel. Martins – Aracuí
02.01.015	0017 a 0017	130	120,00	Av. Cel. José Mesquita / Rod. Fued Nemer – Aracuí
02.01.015	0027 a 0121	80	74,00	Av. Cel. José Mesquita – Aracuí
02.01.016	0068 a 0068	80	74,00	Av. Cel. José Mesquita – Aracuí
02.01.017	0010 a 0065	80	74,00	Av. Cel. José Mesquita – Aracuí
02.01.018	0125 a 0210	130	120,00	Rod. Fued Nemer – Aracuí
02.01.019	0038 a 0038	130	120,00	Rod. Fued Nemer – Aracuí
02.01.019	0060 a 0140	100	92,00	Rua Santo André – Aracuí
02.01.019	0175 a 0175	120	110,00	Praça Cel. Martins – Aracuí
02.01.019	0187 a 0187	100	92,00	Rua Luiz Pena – Aracuí
02.01.019	0211 a 0283	130	120,00	Rod. Fued Nemer – Aracuí
02.01.020	0014 a 0023	100	92,00	Rua Lucídio Martins – Aracuí
02.01.020	0045 a 0181	100	92,00	Rua Santo André – Aracuí
02.01.020	0273 a 0273	130	120,00	Rua Santo André – Aracuí



02.01.020	0283 a 0303	130	120,00	Rod. Fued Nemer – Aracuí
02.01.021	0013 a 0142	80	74,00	Rua Braz Vivácqua – Castelo III
02.01.021	0171 a 0311	134	123,00	Rua Amélia Aledi R. de Assis – Castelo III
02.01.022	0010 a 0130	80	74,00	Rua José Maria Mesquita – Castelo III
02.01.022	0165 a 0288	80	74,00	Rua Braz Vivácqua – Castelo III
02.01.023	0001 a 0001	80	74,00	Rua Lucas Guariento – Castelo III
02.01.024	0012 a 0121	80	74,00	Rua Augusto Ferreira Machado – Castelo III
02.01.024	0159 a 0241	80	74,00	Rua Lucas Guariento – Castelo III
02.01.025	0012 a 0098	80	74,00	Rua João Sasso – Castelo III
02.01.025	0134 a 0223	80	74,00	Rua Augusto Ferreira Machado – Castelo III
02.01.026	0012 a 0142	80	74,00	Rua João Sasso – Castelo III
02.01.027	0010 a 0118	80	74,00	Rua Jacinto Brunoro – Castelo III
02.01.027	0146 a 0254	80	74,00	Rua Antônio Schettino – Castelo III
02.01.028	0019 a 0019	134	123,00	Rua Amélia Aledi Ribeiro de Assis – Castelo III
02.01.028	0029 a 0109	80	74,00	Rua Jacinto Brunoro – Castelo III

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



02.01.028	0155 a 0235	80	74,00	Rua Antônio Schettino - Castelo III
02.01.028	0261 a 0273	134	123,00	Rua Amélia Aledi Ribeiro de Assis - Castelo III
02.01.029	0077 a 0077	47	44,00	Rua Horácio Piassi/ Rua João Guedes - Santa Bárbara
02.01.029	0089 a 0209	47	44,00	Rua João Guedes - Santa Bárbara
02.01.030	0033 a 0411	47	44,00	Rua João Guedes - Santa Bárbara
02.01.031	0023 a 0464	47	44,00	Rua João Guedes - Santa Bárbara
02.01.031	0521 a 0521	54	50,00	Rua Mário Morcef / Rua João Guedes - Santa Bárbara
02.01.031	0554 a 0554	54	50,00	Rua Mário Morcef / Rua Marilene Francischetto - Santa Bárbara
02.01.031	0566 a 0994	34	32,00	Rua Marilene Francischetto - Santa Bárbara
02.01.032	0013 a 0163	54	50,00	Rua Mário Morcef - Santa Bárbara
02.01.032	0191 a 0191	54	50,00	Rua João Guedes / Rua Mário Morcef - Santa Bárbara
02.01.032	0229 a 0421	60	55,00	Rua Luiz Carlos Cossete Piassi - Santa Bárbara
02.01.033	0012 a 0230	60	55,00	Rua Luiz Carlos Cossete Piassi - Santa Bárbara
02.01.033	0266 a 0422	60	55,00	Rua Ecologista Chico Mendes - Santa Bárbara
02.01.033	0449 a 0449	60	55,00	Rua Elton Corsini Tourino -



## Santa Bárbara

02.01.034	0021 a 0227	34	32,00	Rua Marilene Francischetto - Santa Bárbara
02.01.034	0495 a 0495	34	32,00	Rua Guerino Casagrande - Santa Bárbara
02.01.034	0520 a 0568	34	32,00	Rua Sílvio Santos - Santa Bárbara
02.01.034	0586 a 0634	34	32,00	Rua Benedito Augusto Zanardo - Santa Bárbara
02.01.034	0673 a 0673	34	32,00	Rua Elton Corsini Tourino - Santa Bárbara
02.01.034	0716 a 0824	54	50,00	Rua Mário Morcef - Santa Bárbara
02.01.034	0858 a 0972	54	50,00	Rua Carteiro Wilson Carias - Santa Bárbara
02.01.035	0014 a 0062	34	32,00	Rua Guerino Casagrande - Santa Bárbara
02.01.035	0096 a 0096	34	32,00	Rua Elton Corsini Tourino - Santa Bárbara
02.01.035	0133 a 0217	34	32,00	Rua Benedito Augusto Zanardo - Santa Bárbara
02.01.036	0015 a 0132	70	65,00	Rua Mário Morcef - Santa Bárbara
02.01.036	0160 a 0277	70	65,00	Rua Luiz Carlos Cossete Piassi - Santa Bárbara
02.01.037	0014 a 0111	70	65,00	Rua Luiz Carlos Cossete Piassi - Santa Bárbara
02.01.037	0125 a 0125	70	65,00	Rua Elton Corsini Tourino - Santa Bárbara
02.01.037	0156 a 0262	70	65,00	Rua Ecologista Chico Mendes - Santa Bárbara



02.01.038	0021 a 0021	134	123,00	Rua Horácio Piassi - Santa Bárbara
02.01.038	0050 a 0338	24	22,00	Rua Carteiro Wilson Carias - Santa Bárbara
02.01.038	0350 a 0398	54	50,00	Rua Carteiro Wilson Carias - Santa Bárbara
02.01.038	0433 a 0869	134	123,00	Rua Horácio Piassi - Santa Bárbara
02.01.039	0360 a 0360	134	123,00	Rod. Fued Nemer - Santa Bárbara
02.01.040	0091 a 0091	54	50,00	Rua Elton Corsini Tourino - Santa Bárbara
02.01.041	0013 a 0036	70	65,00	Rua Ecologista Chico Mendes - Lot. Castelo's ao Sol
02.01.041	0085 a 0112	64	59,00	Rua Ademar Antônio Campo - Lot. Castelo's ao Sol
02.01.042	0013 a 0036	64	59,00	Rua Ademar Antônio Campo - Lot. Castelo's ao Sol
02.01.043	0154 a 0154	70	65,00	Rua Ecologista Chico Mendes - Lot. Castelo's ao Sol
02.01.044	0047 a 0162	64	59,00	Rua Ecologista Chico Mendes - Lot. Castelo's ao Sol
02.01.044	0209 a 0317	64	59,00	Rua Ademar Antônio Campo - Lot. Castelo's ao Sol
02.01.044	0324 a 0324	64	59,00	Rua Elísio S. dos Santos/ Rua Ademar Antônio Campo - Lot. Castelo's ao Sol
02.01.045	0061 a 0212	64	59,00	Rua Ademar Antônio Campo





					- Lot. Castelo's ao Sol
02.01.046	0011 a 0102	64	59,00	Rua Ademar Antônio Campo	- Lot. Castelo's ao Sol
02.01.046	0149 a 0209	64	59,00	Rua Ecologista Chico Mendes	- Lot. Castelo's ao Sol
02.01.047	0030 a 0125	64	59,00	Rua Ademar Antônio Campo	- Lot. Castelo's ao Sol
02.01.048	0053 a 0074	80	74,00	Rua Auxilia Colodeti	Travaglia - Castelo III
02.01.049	0059 a 0059	80	74,00	Rua Auxilia Colodeti	Travaglia - Castelo III
02.01.050	0042 a 0052	34	32,00	Rua Supertino Fraga - Conj.	Francisco de Souza Olmo
02.01.050	0078 a 0148	34	32,00	Estrada Municipal - Conj.	Francisco de Souza Olmo
02.01.050	0158 a 0159	34	32,00	Rua José Quintas Filho -	Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.051	0015 a 0015	34	32,00	Rua José Quintas Filho -	Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.051	0048 a 0108	34	32,00	Rua Waldemar Teixeira da	Vitória - Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.051	0140 a 0178	34	32,00	Rua Pedro Gomes Moreira -	Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.051	0188 a 0238	34	32,00	Rua José Quintas Filho -	Conj. Francisco de Souza Olmo



02.01.052	0015 a 0015	34	32,00	Rua Waldemar Teixeira da Vitória – Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.052	0051 a 0131	34	32,00	Rua Salvador Gomes – Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.052	0164 a 0184	34	32,00	Rua Pedro Gomes Moreira – Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.052	0208 a 0278	34	32,00	Rua Waldemar Teixeira da Vitória – Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.053	0015 a 0015	34	32,00	Rua Salvador Gomes – Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.053	0041 a 0186	34	32,00	Rua José Pícoli – Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.053	0216 a 0316	34	32,00	Rua Salvador Gomes – Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.054	0013 a 0139	34	32,00	Rua Pedro Gomes Moreira – Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.054	0172 a 0172	34	32,00	Rua Supertino Fraga/ Rua Florizio Gonçalves Soares – Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.054	0182 a 0202	34	32,00	Rua Florizio Gonçalves Soares – Conj. Res. Francisco de Souza Olmo
02.01.055	0025 a 0136	34	32,00	Rua Janes Duarte Louzada – Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.055	0166 a 0266	34	32,00	Rua Pedro Gomes Moreira – Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.055	0291 a 0311	34	32,00	Rua José Pícoli – Conj.



Francisco de Souza Olmo

02.01.056	0025 a 0105	34	32,00	Rua Theodorico Salvador - Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.056	0155 a 0245	34	32,00	Rua Janes Duarte Louzada - Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.056	0270 a 0290	34	32,00	Rua José Pícoli - Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.057	0025 a 0095	34	32,00	Rua Victor Brunoro - Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.057	0144 a 0224	34	32,00	Rua Theodorico Salvador - Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.057	0249 a 0269	34	32,00	Rua José Pícoli - Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.058	0016 a 0016	34	32,00	Rua José Pícoli - Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.058	0026 a 0106	34	32,00	Estrada Municipal - Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.058	0133 a 0203	34	32,00	Rua Victor Brunoro - Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.058	0228 a 0238	34	32,00	Rua José Pícoli - Conj. Francisco de Souza Olmo
02.01.059	0019 a 0019	64	59,00	Rua Vereador Segundo Careta - Residencial Azaleia
02.01.059	0031 a 0126	64	59,00	Rua Clara Brazolino Lima - Residencial Azaleia
02.01.059	0160 a 0265	134	123,00	Rua Panificador Cloyde José Bonno - Residencial Azaleia
02.01.059	0283 a 0283	64	59,00	Rua Vereador Segundo Careta - Residencial Azaleia



02.01.060	0015 a 0040	64	59,00	Rua Vereador Segundo Careta - Residencial Azaleia
02.01.060	0069 a 0069	134	123,00	Rua Vereador Segundo Careta - Residencial Azaleia
02.01.060	0081 a 0129	134	123,00	Rua Panificador Cloyde José Bonno - Residencial Azaleia
02.01.060	0160 a 0160	134	123,00	Rua Ecologista Chico Mendes - Residencial Azaleia
02.01.060	0176 a 0176	64	59,00	Rua Ecologista Chico Mendes - Residencial Azaleia
02.01.060	0206 a 0266	64	59,00	Rua Clara Brazolino Lima - Residencial Azaleia
02.01.061	0019 a 0066	64	59,00	Rua Vereador Segundo Careta - Residencial Azaleia
02.01.061	0078 a 0126	64	59,00	Rua Clara Brazolino Lima - Residencial Azaleia
02.01.061	0159 a 0207	64	59,00	Rua Ecologista Chico Mendes - Residencial Azaleia
02.01.061	0219 a 0267	64	59,00	Rua Osvaldo da Silva Lima - Residencial Azaleia
02.01.062	0012 a 0012	64	59,00	Rua Projetada VII - Residencial Azaleia
02.01.062	0042 a 0098	64	59,00	Rua Osvaldo da Silva Lima - Residencial Azaleia
02.01.062	0110 a 0110	64	59,00	Rua Ecologista Chico Mendes - Residencial Azaleia
02.01.063	0008 a 0116	24	22,00	Rua das Árvores - Jardim Primavera
02.01.063	0147 a 0177	24	22,00	Rua Canto dos Pássaros - Jardim Primavera
02.01.063	0205 a 0319	24	22,00	Estrada Municipal - Jardim Primavera



02.01.064	0017 a 0138	24	22,00	Rua das Andorinhas - Jardim Primavera
02.01.064	0147 a 0185	24	22,00	Rua Canto dos Pássaros - Jardim Primavera
02.01.064	0198 a 0313	24	22,00	Rua das Árvores - Jardim Primavera
02.01.065	0023 a 0023	24	22,00	Rua dos Canários - Jardim Primavera
02.01.065	0033 a 0134	24	22,00	Rua do Cedro - Jardim Primavera
02.01.065	0143 a 0180	24	22,00	Rua Canto dos Pássaros - Jardim Primavera
02.01.065	0194 a 0309	24	22,00	Rua das Andorinhas - Jardim Primavera
02.01.066	0028 a 0194	24	22,00	Rua do Cedro - Jardim Primavera
02.01.067	0173 a 0173	24	22,00	Rua do Girassol - Jardim Primavera

## TABELA II

### FATORES DE VALORIZAÇÃO OU DEPRECIÇÃO DO TERRENO

PEDOLOGIA (P)	NORMAL	1,00
	ARENOSO	0,95
	ROCHOSO	0,90
	INUNDÁVEL	0,70
	ALAGADO	0,60
	COMBINAÇÃO DOS DEMAIS	0,80
	PLANO	1,00



TOPOGRAFIA (T)	DECLIVE	0,80
	ACLIVE	0,90
	TOPOGRAFIA IRREGULAR	0,80
SITUAÇÃO (S)	ESQUINA - DUAS FRENTES	1,00
	UMA FRENTE	0,90
	ENCRAVADO - VILA	0,80

TABELA III

VALOR DE M<sup>2</sup> POR PADRÃO DE CONSTRUÇÃO

01	Até 30	110,00
02	31 a 35	129,00
03	36 a 40	147,00
04	41 a 45	184,00
05	46 a 50	221,00
06	51 a 60	257,00
07	61 a 65	294,00
08	66 a 70	331,00
09	71 a 75	367,00
10	76 a 80	404,00
11	81 a 85	441,00
13	ACIMA DE 85	477,00

TABELA IV

COMPONENTES BÁSICOS PARA APURAÇÃO DE PADRÃO DE CONSTRUÇÃO

COMPONENTES BÁSICOS	MATERIAIS	PONTOS
ESTRUTURA	MADEIRA	03



	ALVENARIA	10
	METÁLICA	22
	CONCRETO	26
FORRO	INEXISTENTE	0
	MADEIRA	03
	LAJE	05
	REBAIXAMENTO	07
	CHAPAS	07
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	INEXISTENTE	0
	APARENTE	6
	EMBUTIDA	12
COBERTURA	ZINCO/CAVACO	1
	FIBROCIMENTO	3
	TELHA	5
	LAJE	7
	ESPECIAL	9
REVESTIMENTO EXTERNO	SEM	0
	MADEIRA	3
	EMBOÇO/REBOCO	3
	CAIAÇÃO	3
	ÓLEO/PVA	7
	CERÂMICA	10
	ESPECIAL	13



PISOS	SEM	0
	TÁBUAS	1
	CIMENTO	3
	TACO	5
	CERÂMICA/MOSAICO	8
	MATERIAL PLÁSTICO	11
	ESPECIAL	15
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	SEM	0
	EXTERNA	0
	INTERNA SIMPLES	2
	INTERNA COMPLETA	5
	MAIS DE UMA INTERNA	9

TABELA V

FATORES DE VALORIZAÇÃO OU DEPRECIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (C)	NOVA/ÓTIMA	1,00
	BOM	0,90
	REGULAR	0,80
	MAU	0,60
POSIÇÃO DA EDIFICAÇÃO (Pe)	FRENTE	1,00
	FUNDOS	0,90

TABELA VI

FATOR GLEBA - Fg

Faixa de Área de terreno (m <sup>2</sup> )	Fator Gleba
1.300 a 5.000	0,60



5.001 a 10.000	0,59
10.001 a 15.000	0,58
15.001 a 20.000	0,57
20.001 a 25.000	0,56
25.001 a 30.000	0,55
30.001 a 35.000	0,54
35.001 a 40.000	0,53
40.001 a 45.000	0,52
45.001 a 50.000	0,51
Acima de 50.000	0,50

## ANEXO II

### TABELA I

#### COBRANÇA DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PARA FISCALIZAÇÃO

Em R\$ 1,00

Nº	SERVIÇO E/OU COMÉRCIO	TAXA DE LOCALIZAÇÃO	TAXA DE FISCALIZAÇÃO
1.	Academias	300	80
2.	Administração de bens, negócios ou fundos mútuos.	475	80
3.	Agência autorizada de compra venda e manutenção de veículos novos ou usados.	804	112

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



4.	Agência de loterias	475	80
5.	Agência de turismo	475	80
6.	Agenciamento de qualquer natureza, organização, programação, planejamento, assessoria de projetos técnicos, financeiros e de feiras.	692	93
7.	Armazéns gerais	692	93
8.	Armarinho	300	80
9.	Artigos agropecuários, veterinários e de lavoura.	300	80
10.	Artigos de beleza.	300	80
11.	Artigos esportivos.	230	80
12.	Artigos religiosos.	188	80
13.	Artigos explosivos de grande combustão.	909	112
14.	Auto escolas.	377	80
15.	Bancas de jornal, revistas, salões de engraxate.	93	80
16.	Beneficiamento de mármore e granito	650	93
17.	Boite e congêneres.	804	112
18.	Brinquedos	300	80
19.	Buffet e organização de festas	524	93
20.	Cabeleireiros, manicures, pedicures, instituições de beleza.	188	80
21.	Caça, pesca, utensílios domésticos (exceto eletrodomésticos).	300	80
22.	Calçados e couros.	258	80
23.	Carvão e lenha.	93	80
24.	Casas de lanche, bares e cafés.	258	80
25.	Casas de massa, pastelarias.	258	80
26.	Charutaria e tabacaria.	349	80



27.	Chaveiros, encadernação de livros.	188	80
28.	Cinema e teatro.	692	93
29.	Comércio de artesanato.	188	80
30.	Comércio de atacado em geral.	692	93
31.	Comércio de carnes em geral.	300	80
32.	Construção civil.	692	93
33.	Cópias e plastificação de documentos.	212	80
34.	Corretagem de imóveis.	377	80
35.	Depósito de mercadorias.	587	93
36.	Derivados e petróleo e abastecimento de veículos.	860	118
37.	Despachantes.	300	80
38.	Despachos aduaneiros.	692	93
39.	Distribuição de seguros.	804	112
40.	Diversões públicas.	349	80
41.	Eletrodomésticos, móveis.	468	93
42.	Empresas funerárias.	349	80
43.	Escritório de profissionais liberais e autônomos.	300	80
44.	Estabelecimento bancário.	692	93
45.	Estabelecimento de ensino.	433	80
46.	Estabelecimento de escritórios e oficinas de consertos de prestadores de serviços não qualificados	93	80
47.	Extração de areia.	587	93
48.	Extração de outros minerais não metálicos	853	180
49.	Farmácias e drogarias.	447	80



50.	Ferragens e madeiras.	447	80
51.	Tapetes e cortinas.	300	80
52.	Ferro velho.	300	80
53.	Frigoríficos.	804	112
54.	Gráficas, tipografias.	300	80
55.	Hospitais, casas de saúde, clínicas médicas, bancos de sangue, pronto socorro.	692	93
56.	Hotéis padrão luxo.	910	112
57.	Hotéis padrão médio.	692	93
58.	Hotéis padrão simples.	433	80
59.	Importação e exportação.	1140	112
60.	Indústria de aguardente.	433	80
61.	Indústria de confecções.	433	80
62.	Indústria de móveis	433	80
63.	Indústria de produtos alimentícios	433	80
64.	Indústria e comércio de pães	349	80
65.	Instalações elétricas	300	80
66.	Laboratório de Prótese Dentário	300	80
67.	Laboratório de análises clínicas e eletricidade médica	433	80
68.	Laboratórios fotográficos	433	80
69.	Lavagem e lubrificação de veículos	300	80
70.	Lavanderias, tinturarias	349	80
71.	Livrarias	300	80
72.	Locação de bens móveis	349	80
73.	Locação de veículos	433	80
74.	Loja de departamentos	804	80
75.	Lojas de disco e de fitas, fonográficos, gravação de sons,	349	80



	ruídos e vídeo tapes.		
76.	Louças	300	80
77.	Maquinários e acessórios em geral	349	80
78.	Equipamentos de informática	377	80
79.	Materiais de construção, lustres e material de escritório.	504	93
80.	Materiais fotográficos	349	80
81.	Material de eletricidade	349	80
82.	Mercearias	280	80
83.	Moagens em geral	377	80
84.	Modistas e boutiques	299	80
85.	Motéis	1140	112
86.	Oficina mecânica	320	80
87.	Oficina de lanternagem de veículos	320	80
88.	Oficina de pintura de veículos	320	80
89.	Oficina de lanternagem e pintura	320	80
90.	Ótica	349	80
91.	Ourivesarias e relojarias	244	80
92.	Papelarias	300	80
93.	Peças e acessórios para bicicletas e correlatos	254	80
94.	Peças e acessórios para veículos automotores	377	80
95.	Peixarias	188	80
96.	Pensões	349	80
97.	Pneus e câmaras de ar	433	80
98.	Preparação de leite e produtos de laticínios	349	80
99.	Processamento de dados	692	93
100.	Produtos químicos	650	93



101.	Propaganda, publicidade e comunicação.	349	80
102.	Quitandas, verduras, legumes, frutas e demais produtos de feiras e mercados.	119	80
103.	Recauchutagem e regeneração de pneus.	524	93
104.	Recondicionamento de motores	349	80
105.	Representação comercial	349	80
106.	Restauração de qualquer objeto (exceto pequenos prestadores de serviços)	220	80
107.	Restaurantes	377	80
108.	Revenda de gás liquefeito de petróleo.	670	93
109.	Sauna	804	112
110.	Serralherias	300	80
111.	Serviço de vigilância	583	93
112.	Serviços de transporte em geral (exceto táxi)	692	93
113.	Sociedades civis e empresas comerciais de profissionais liberais	377	93
114.	Sorveterias, bombonieres e doces.	216	80
115.	Supermercados	524	93
116.	Tecidos	300	80
117.	Vidraçarias	321	93
118.	Outros estabelecimentos e/ou atividades não previstas	300	80
119.	Alinhamento e balanceamento de veículos automotores	300	80
120.	Artigos de cama, mesa e banho	293	80
121.	Artigos de Viagem	293	80
122.	Assessoria e consultoria	300	80



123.	Bebidas	293	80
124.	Borracharias	293	80
125.	Casa de festas e eventos	321	93
126.	Clubes e associações	321	93
127.	Comércio de plantas e flores	293	80
128.	hortifrutis	293	80
129.	Leiloeiros	293	80
130.	Paisagismo e decoração	293	80
131.	Produção e promoção de eventos	321	93
132.	Recauchutagem de pneus	412	105
133.	Serviços cartoriais	412	105
134.	Atividades veterinárias	322	80
135.	Atividades de contabilidade	350	80
136.	Capotaria	322	80
137.	Comércio ambulante	322	80
138.	Comércio atacadista de mármore e granitos	350	112
139.	Comércio varejista de mercadorias em geral	350	80
140.	Conserto e/ou manutenção de qualquer natureza	322	80
141.	Ensino e treinamento de qualquer natureza	350	80
142.	Equipamentos de telefonia e comunicação	322	80
143.	Fornecimento de alimentos preparados	322	80
144.	Instrumentos musicais	350	80
145.	Laticínios e frios	350	80
146.	Obras de acabamento da construção civil	350	80
147.	Produção Musical	350	80



TABELA II

## COBRANÇA DA OUTORGA DE PERMISSÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Em R\$ 1,00

Nº	Discriminação	Valor
01	Transporte coletivo de passageiros:	
	a) Inscrição em concorrência pública para exploração do serviço - por veículo	40 335
	b) Alvará de outorga de permissão - por veículo	
	c) Vistoria anual de veículos - por veículo	106
	d) Alvará de licença de transferência da permissão outorgada - por veículo	2511
02	Transporte individual de passageiros em veículo com taxímetro:	
	a) Alvará de outorga de permissão - por veículo	335
	b) Vistoria anual - por veículo	68
	c) Transferência da outorga de permissão	967

TABELA III

## COBRANÇA DA LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Em R\$ 1,00

Espécie de Publicidade	Tipo	Valor
1. Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais ou comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros.	Por anúncio	30 ao ano
2. Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio.	Por anúncio	50 ao ano 15 ao mês
3. Publicidade sonora	Por qualquer meio	50 ao ano 15 ao mês 10 ao dia
4. Publicidade escrita em veículos de uso próprio	Por anúncio	30 ao ano

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | CEP: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



não destinado à publicidade como ramo de negócio, qualquer espécie ou quantidade.		10 ao mês 5 ao dia
5. Publicidade em cinema, teatros, boates e similares.	Por meio de projeção de filmes e dispositivos	30 ao ano 10 ao mês 5 ao dia
6. Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos, praças, ruas, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, qualquer sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas municipais.	Por anunciante	80 ao ano 20 ao mês 10 ao dia
7. Publicidade em Outdoor	Por outdoor	100 ao ano 30 ao mês 15 ao dia
8. Qualquer outro tipo de publicidade não constante nos itens anteriores		20 ao mês
9. Placa de mídia eletrônica (painel luminoso animado)	Por placa	350 ao ano 85 ao mês

TABELA IV

COBRANÇA DA LICENÇA EM ATIVIDADES CORRELATAS A EXECUÇÃO DE OBRAS

Em R\$ 1,00

Nº	Discriminação	Valor
01	<b>Obras medidas em metros quadrados (m<sup>2</sup>) (por metro quadrado ou fração)</b>	
	a) Construção ou acréscimo de edificações em madeira	1,40
	b) Galpões de qualquer espécie e para qualquer finalidade	1,60
	c) Construção ou acréscimo de edificações em alvenaria	1,70
	d) Reforma, conserto ou modificação de edificações	

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



	e) Construção ou reforma de passeios/calçadas	1,00
	f) Outras obras medidas em metros quadrados e não incluídas nesta tabela.	1,00 1,40
	<b>Obras medidas por metros cúbicos (m<sup>3</sup>)</b>	
02	a) Movimentação de terra (corte/escavação/aterro/terraplanagem) (por m <sup>3</sup> ou fração)	1,00
	b) Escavação de barreiras, saibreiras ou areais (taxa fixa):	
	Zona urbana	300
	Zona rural	200
	c) Outras obras medidas em metro cúbicos e não incluídas nesta tabela (por m <sup>3</sup> ou fração)	1,00
	<b>Obras medidas em metros lineares (m) (por metro linear ou fração)</b>	
03	a) Instalação de andaimes ou tapumes para fins de construção	1,50
	b) Construção de drenagem, sarjetas ou muros divisórios (exceto testada)	2,00
	c) Outras obras medidas em metros lineares e não incluídas nesta tabela	1,00
	<b>Obras diversas (taxa fixa)</b>	
04	a) Demolição de obras/edificações/construções	100
	b) Construção/instalação de equipamentos mecânicos	100
	c) Construção/instalação de Estações Radiobase ou similares	2.500
	d) Instalação ou retirada de bombas de combustíveis (por unidade)	80
	e) Construção de marquises de qualquer material em prédios não residenciais	150
	f) Instalação de toldos ou coberturas moveáveis nas fachadas de edificações	100
	g) Construção ou reformas de fachadas	100
05	Outras obras não medidas em metros quadrados, cúbicos ou lineares (taxa fixa)	100



06	Outras explorações relacionadas à atividade de execução de obras e não enquadradas nesta tabela (taxa fixa)	100
07	Renovação de licença (taxa fixa)	50
08	Análise de projeto (taxa fixa):	
	a) Até 200m <sup>2</sup>	40
	b) de 201 m <sup>2</sup> a 500m <sup>2</sup>	60
	c) acima de 501m <sup>2</sup>	80
09	Aprovação de projeto arquitetônico de edificações novas ou de áreas acrescidas e de projeto de reforma, reconstrução ou modificação (por metro quadrado ou fração):	
	a) Aprovação inicial/acrécimo	0,50
	b) Aprovação de reforma/reconstrução/modificação	0,30
10	Aprovação ou anuência em planta de situação para fins de retificação de área (taxa fixa)	50
11	Concessão de alinhamento (taxa fixa)	50
12	Aprovação de projetos de equipamentos urbanos, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgotos, subestações de energia elétrica ou similares (taxa fixa)	800
13	Realização de vistoria para fins de concessão de "Certidão de Demolição" (taxa fixa)	50
14	Realização de vistoria para fins de fornecimento de "Certidão Detalhada" (por metro quadrado ou fração)	0,80
15	Realização de vistoria para fins de fornecimento de "Habite-se" (taxa fixa)	150
	a) Edificações que possuam até 100 metros quadrados	200
	b) Edificações que possuam de 101 a 300 metros quadrados	250
	c) Edificações que possuam de 301 a 500 metros quadrados	300
	d) Edificações que possuam mais de 500 metros quadrados	

TABELA V

COBRANÇA DA LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Em R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



Nº	Discriminação	Valor
01	Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais em locais designados pela Prefeitura, por prazo e juízo desta e por metro quadrado:	
	a) Por dia	1,8
	b) Por mês	3,3
	c) Por ano	27
02	Espaço ocupado com mercadorias nas feiras, sem uso de qualquer móvel ou instalação, por dia e por metro quadrado.	0,6

TABELA VI  
COBRANÇA DA LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU  
AMBULANTE

Em R\$ 1,00

Nº	Comércio eventual	Por dia	Por mês
01	Alimentos preparados, inclusive refrigerantes, para venda em balcões, barracas ou mesas.	50	75
02	Aparelhos elétricos de uso doméstico	40	60
03	Armarinhos e miudezas	40	60
04	Artefatos de couro	40	60
05	Artigos carnavalescos (máscaras, confetes, serpentinas e outros)	40	60
06	Artigos para fumantes	40	60
07	Artigos de papelaria	40	60
08	Artigos de toucador	40	60
09	Aves	40	60
10	Baralhos e outros artigos de jogos considerados de azar	40	60
11	Brinquedos e artigos ornamentais para presentes	40	60
12	Fogos de artifício	40	60



13	Frutas	40	60
14	Gêneros e produtos alimentícios	40	60
15	Joias e relógios	40	60
16	Louças, ferragens, artefatos de plástico e de borracha, vassouras, escovas, palhas de aço e semelhantes.	40	60
17	Peles, pelicas, plumas ou confecções de luxo.	40	60
18	Revistas, livros e jornais.	40	60
19	Tecidos e roupas	40	60
20	Trayllers	70	90
21	Bancas de jornal em logradouros públicos	60	90
22	Barracas, reboques, chaveiros.	60	90
23	Outros artigos não especificados nesta tabela	40	60

TABELA VII

COBRANÇA DA LICENÇA PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Em R\$ 1,00

Nº	Discriminação	Valor
01	Arruamento	
	a) Taxa fixa	300
	b) Por 100 metros lineares de rua ou fração	30
02	Loteamentos	
	a) Taxa fixa	800
	b) Por lote	30
03	Desmembramento (taxa fixa):	
	a) Até 800 metros quadrados de área total original	100
	b) Acima de 800 metros quadrados de área total original	200
04	Remembramento e/ou unificação (taxa fixa)	50

TABELA VIII

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



<b>GRUPO B – CLASSE RESIDENCIAL</b>	
<b>Faixa Kwh</b>	<b>Alíquota (%)</b>
30	isento
50	1,715
70	1,827
100	2,730
150	3,934
200	5,754
300	7,000
400	9,450
500	11,200
Acima de 500	12,600

  

<b>GRUPO B – DEMAIS CLASSES</b>	
<b>Faixa Kwh</b>	<b>Alíquota (%)</b>
30	1,988
50	2,373
70	3,941
100	4,641
150	5,670
200	7,651
300	9,016
400	9,128
500	9,975
Acima de 500	12,600

  

<b>BAIXA RENDA</b>	
<b>Faixa Kwh</b>	<b>Alíquota (%)</b>
30	Isento
50	0,875
70	1,050



100	1,190
150	1,225
180	1,365
<b>GRUPO A – CLASSE RESIDENCIAL</b>	
<b>Faixa Kwh</b>	<b>Alíquota (%)</b>
1000	11,284
5000	22,575
Acima de 5000	33,880
<b>GRUPO A – DEMAIS CLASSES</b>	
<b>Faixa Kwh</b>	<b>Alíquota (%)</b>
1000	33,880
5000	45,150
Acima de 5000	90,293

TABELA IX

PREÇOS PÚBLICOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Em R\$ 1,00

Nº	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO
01	Concessão de certidões:	
	a) Rasa por página ou fração	10
	b) De busca por ano	10
	c) De tempo de cadastro por ano e por inscrição imobiliária	10
02	Averbações:	
	a) De imóvel edificado – por unidade cadastrada	37
	b) De imóvel não edificado – por unidade cadastrada	14
03	Baixa de empresa	30
04	Baixa de autônomo	20
05	Transferência de imóvel, por inscrição imobiliária:	

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



	a) Quando requerida pelo(s) adquirente(s)	15
	b) Quando requerida pelo(s) transmitente	25
06	Segundas Vias	15
07	Protocolização de requerimentos, exceto os de pagamento, de ajuda de pessoas carentes, de isenção de IPTU	7,5
08	Autenticação em Livros Fiscais – por livro	15
09	Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF	15
10	Numeração e renumeração de imóveis (exceto placa)	15
11	Retirada de entulhos por m <sup>3</sup> , acima de 3m <sup>3</sup>	12
12	Limpeza de terrenos por m <sup>2</sup>	0,50
13	Ressarcimento de tarifas bancárias, para cada DAM emitido	2,5
14	Anuência Prévia Ambiental	100
15	Vistoria Sanitária	
	I – Quando em estabelecimentos de interesse da saúde	80
	II - Quando em estabelecimentos de saúde	120
16	Apreensão de animais – por animal	90
	Guarda de animais – por animal e por dia	14
17	Atividade de cemitérios – Nicho:	
	a) Perpetuidade de nicho, inclusive com exumação.	130
	b) Exumação	100
	c) Inumação em cova rasa (adulto)	50
	d) Inumação em cova rasa (menores)	40
	e) Inumação em carneira rasa (adultos)	65
	f) Inumação em carneira rasa (menores)	45
	g) Inumação em jazigos	95
18	Atividades de cemitérios – Diversos	
	a) Entrada e/ou retirada de ossadas	70
	b) Delimitação de sepultura em alvenaria simples	52
	c) Transformação em cova perpétua de infante para adulto	215
	d) Perpetuidade de terreno adulto, inclusive a fiscalização dos	



	serviços para execução de obras de embelezamento e montagem de mausoléu.	660
	e) Perpetuidade de terreno para infante.	240
19	Outras Vistorias	30
20	Atestado	16
21	Consulta de qualquer outra natureza	30
22	Consulta Prévia	20
23	Consulta sobre matéria tributária	60
24	Declaração	16
25	Inscrição no Cadastro de Fornecedores	30
26	Anuência Prévia Ambiental para atividades da Agricultura Familiar	15
27	Suspensão da Inscrição Municipal	25
28	Outras Anuências	50

TABELA X

1 - ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES EM FUNÇÃO DO PORTE DO EMPREENDIMENTO E DE SEU POTENCIAL POLUIDOR E/OU DEGRADADOR

alínea	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR		
		B	M	A
a)	P	I	I	II
b)	M	I	II	III
c)	G	III	III	IV

2 - VALORES PARA EMISSÃO DE LICENÇAS EM FUNÇÃO DO ENQUADRAMENTO ESPECIFICADO NA TABELA I

alínea	MODALIDADES	CLASSES DE ENQUADRAMENTO (VALORES EM REAIS)			
		I	II	III	IV



a)	LMP	94,00	176,00	293,00	352,00
b)	LMI	165,00	258,00	375,00	469,00
c)	LMO	235,00	293,00	411,00	586,00
d)	LOP	235,00	293,00	411,00	586,00
e)	LMR	469,00	726,00	1.077,00	1.405,00

3 – VALORES PARA EMISSÃO DA LMS, LMU, LMA, AA.

alínea	MODALIDADES	VALORES EM REAIS
a)	LMS	293,00
b)	LMU	176,00
c)	LMA	293,00
d)	AA	176,00

4 – VALORES PARA EMISSÃO DE LICENÇA DE DESATIVAÇÃO

alínea	MODALIDADE	CLASSE DE ENQUADRAMENTO		
		B	M	A
a)	LMD	117,00	235,00	352,00

**LEGENDA:**

B – POTENCIAL POLUIDOR BAIXO

M – POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO

A – POTENCIAL POLUIDOR ALTO

P – PORTE PEQUENO

M – PORTE MÉDIO

G – PORTE GRANDE

LMP – LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

LMI – LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

LMO – LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

LMU – LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA



LMR – LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO  
LMA – LICENÇA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO  
LMS – LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA  
LOP – LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PESQUISA  
LMD – LICENÇA MUNICIPAL DE DESATIVAÇÃO  
AA – *AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL*

Castelo-ES, 04 dezembro de 2015.

  
**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal